

### DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.544.606/0001-13  
Número de Ordem do Livro: 21

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	019.974.399-13
Nº de Série do Certificado	5679706411468588511
Nome do Signatário	KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI:01997439913
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	01/03/2019 a 01/03/2020

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	047.960.039-24
Nº de Série do Certificado	8043713174683841173397472762639838488
Nome do Signatário	EDILAINE DANIELE DUARTE:04796003924
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	07/04/2017 a 06/04/2020

215

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.544.606/0001-13

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 593.687,86	R\$ 1.197.528,01
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 505.805,94	R\$ 1.195.020,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 150.831,52	R\$ 310.374,19
CAIXA		R\$ 91,73	R\$ 4.439,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 150.499,84	R\$ 241.157,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 239,95	R\$ 64.777,08
CLIENTES		R\$ 330.353,60	R\$ 284.901,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 330.353,60	R\$ 284.901,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.113,35	R\$ 573.916,32
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 729,03	R\$ 569.538,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 646,83	R\$ 3.866,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.737,49	R\$ 512,08
ESTOQUE		R\$ 20.507,47	R\$ 25.828,54
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 20.507,47	R\$ 25.828,54
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 87.881,92	R\$ 2.507,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 85.665,80	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 85.665,80	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.216,12	R\$ 2.507,21
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 3.356,63	R\$ 4.457,63
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.140,51)	R\$ (1.950,42)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 593.687,86	R\$ 1.197.528,01
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 190.591,69	R\$ 447.158,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
FORNECEDORES		R\$ 159.598,21	R\$ 221.512,88
FORNECEDORES		R\$ 159.598,21	R\$ 221.512,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.296,45	R\$ 24.548,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.296,45	R\$ 24.548,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.697,03	R\$ 15.415,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.040,92	R\$ 5.615,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 770,09	R\$ 1.421,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.7F.D4.75.95.CE.E5.CB.B0.E4.C4.18.5F.9D.A9.E4.9C.1D.56.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

216

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.544.606/0001-13  
Número de Ordem do Livro: 21  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 3.886,02	R\$ 8.378,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 681,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 681,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 403.096,17	R\$ 750.369,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 303.096,17	R\$ 650.369,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 303.096,17	R\$ 650.369,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.7F.D4.75.95.CE.E5.CB.B0.E4.C4.18.5F.9D.A9.E4.9C.1D.56.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.544.606/0001-13

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 3.371.025,54
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 3.371.025,54
(-) Deduções		R\$ (326.788,22)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (55.049,30)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (271.738,92)
Receita Líquida		R\$ 3.044.237,32
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (578.345,75)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (578.345,75)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.716.780,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.716.780,31)
Resultado Bruto		R\$ 749.111,26
(-) Despesas com Vendas		R\$ (204.212,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (11.448,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (30.687,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (162.076,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (133.400,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (91.857,82)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (8.853,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (13.648,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (19.041,36)
Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido		R\$ 411.498,39
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.099,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.099,01)
Receitas Financeiras		R\$ 10.956,71
JUROS E DESCONTOS		R\$ 10.956,71
Resultado Líquido do Período		R\$ 409.356,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 409.356,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.7F.D4.75.95.CE.E5.CB.B0.E4.C4.18.5F.9D.A9.E4.9C.1D.56.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

218  
✓

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 02.544.606/0001-13 Nire: 41203912733 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 8F.7F.D4.75.95.CE.E5.CB.B0.E4.C4.18.5F.9D.A9.E4.9C.1D.56.AC-

Consulta Realizada em: 11/03/2019 13:24:26

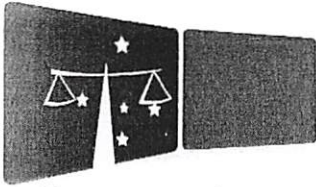
### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 02.544.606/0001-13**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 677/2019

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6855

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado neste  
CARTÓRIO



219

EM BRANCO



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A  
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100  
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43  
prvcomputer@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

**PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, Declara para todos os fins de direito e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 20/2019, que está definida como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando capacitada para auferir o tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel-PR, 07 de Agosto de 2019

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A  
CANCELLI - CEP 85811-100  
CASCAVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte  
Sócia-Administradora  
CPF: 047.960.039-24  
RG 9.154.596-9 SSP/PR

fone / fax (45) 3039-5516

prvcomputer@gmail.com



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A  
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100  
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43  
prvcomputer@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

**PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ou que comprometam sua idoneidade nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel-PR, 07 de Agosto de 2019

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A  
CANCELLI - CEP 85811-100  
CASCVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte  
Sócia-Administradora  
CPF: 047.960.039-24  
RG 9.154.596-9 SSP/PR

fone / fax 45-3039-5516

prvcomputer@gmail.com



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A  
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100  
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43  
prvcomputer@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, e a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9854 de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Cascavel-PR, 07 de Agosto de 2019

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A  
CANCELLI - CEP 85811-100  
CASCVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte  
Sócia-Administradora  
CPF: 047.960.039-24  
RG 9.154.596-9 SSP/PR

**fone / fax (45) 3039-5516**

**prvcomputer@gmail.com**



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A  
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100  
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43  
prvcomputer@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2019, instaurado pelo Município de Congonhinhas - PR, foi elaborada de maneira independente pela **PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**fone / fax (45) 3039-5516**

**prvcomputer@gmail.com**

2023  
C  
V  
C



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A  
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100  
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43  
prvcomputer@gmail.com

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do pelo Município de Congonhinhas - PR, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por conter a expressão da verdade, firma-se a presente.

Cascavel-PR, 07 de Agosto de 2019

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME.**

Edilaine Daniele Duarte  
Sócia-Administradora  
CPF: 047.960.039-24  
RG 9.154.596-9 SSP/PR

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A  
CANCELLI - CEP 85811-100  
CASCVEL - PARANÁ

fone / fax (45) 3039-5516

prvcomputer@gmail.com



NF:  
Contr  
PP: 16  
Receb  
Assina  
DE  
MUN  
AV. D  
CENT  
8632



226  
✓



Proposta Comercial

**A: PREF.MUN. DE CONGONHINHAS**

**UASG: 987517**

**Pregão: N° 00020/2019-000**

Item / Qtd	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
3 / 01	Notebook Dell I5570-7987SLV Intel Core i7 2.7GHz / Memória 8GB/ HD 1TB / 15.6" / Windows 10	R\$ 3.168,84	R\$ 3.168,84
			
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.168,84</b>

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
**TUDO TRECO LTDA - ME**  
 QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
 Cellândia Norte - CEP: 72.225-110  
**BRASÍLIA - DF**

✉ [JO@TODOTRECO.COM.BR](mailto:JO@TODOTRECO.COM.BR)  
 📍 [WWW.TODOTRECO.COM.BR](http://WWW.TODOTRECO.COM.BR)  
 ☎ [61] 3965-1515 / 98636-8737

  
 \_\_\_\_\_  
**Josenilton Bispo (Sócio Gestor)**

Cnpj: 01.407.228/0001-63  
 Inscrição Estadual: 07.362.949/001-60

End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
**TUDO TRECO LTDA - ME**  
 QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
 Cellândia Norte - CEP: 72.225-110  
**BRASÍLIA - DF**

Brasília 06 de Agosto de 2019.

**Validade: 60 dias – Garantia: 12 meses – Entrega: ate 30 dias – Pagamento: empenho.**

227 ✓

## DETALHES DO PRODUTO

Marca	Dell
Energia / Voltagem	AC~100-240 Volts / 50-60Hz
Conexões	1x HDMI, 1x USB 2.0, 3x USB 3.1 [2x USB 3.1 Gen1, 1x USB 2.0, 1x USB 3.1 Gen 1 Tipo-C com PowerDeliv
Tamanho do HD	SATA 1 TB e 5400 rpm
Resolução	1366 x 768
Teclado	Padrão inglês
Vídeo	Intel UHD Graphics 620, memória gráfica compartilhada
Sistema Operacional	Windows 10 Home 64 Bits
Polegadas	15.6"
Bluetooth	Bluetooth 4.1
Wi-Fi	802.11ac (Banda dupla 2.4 e 5 GHz)
Leitor/Gravador	Não possui
Display	HD de 15,6 polegadas Truelife, retro iluminado por LED
Câmera	Widescreen HD 720P Webcam integrado com matriz de microfone digital duplo
Processador CPU	Intel Core i7-7500U (2.70GHz, até 3.50GHz, Dual-Core, 4MB de SmartCache)
Memória	4GB DDR4 2400MHz + 16GB Intel Optane (20 GB de memória)
Conectividade	802.11ac + Bluetooth 4.1, Banda dupla 2.4 e 5 GHz
Áudio	MaxxÁudio Pro Alto-falantes estéreo
Sensor	Não possui
Dimensões	Embalagem: 35 x 49 x 7.5 Cm
Peso	Embalagem: 3.000 Gramas
Bateria	Bateria não Removível de 42WHr, 3-Células

W

# Inspiron 15 5000

## Configuração e especificações

Modelo do computador: Inspiron 5570  
Modelo normativo: P75F  
Tipo normativo: P75F001



*[Handwritten signature]*

# Notas, avisos e advertências

---



**NOTA:** Uma NOTA indica informações importantes que ajudam você a usar melhor o seu produto.



**AVISO:** Um AVISO indica possíveis danos ao hardware ou perda de dados e ensina como evitar o problema.



**ADVERTÊNCIA:** Uma ADVERTÊNCIA indica possíveis danos à propriedade, risco de lesões corporais ou mesmo risco de vida.

---

© 2017-2018 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell, EMC e outras marcas comerciais são marcas comerciais da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todas as outras marcas comerciais são marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

2018 - 10

Rev. A03

h

# Índice

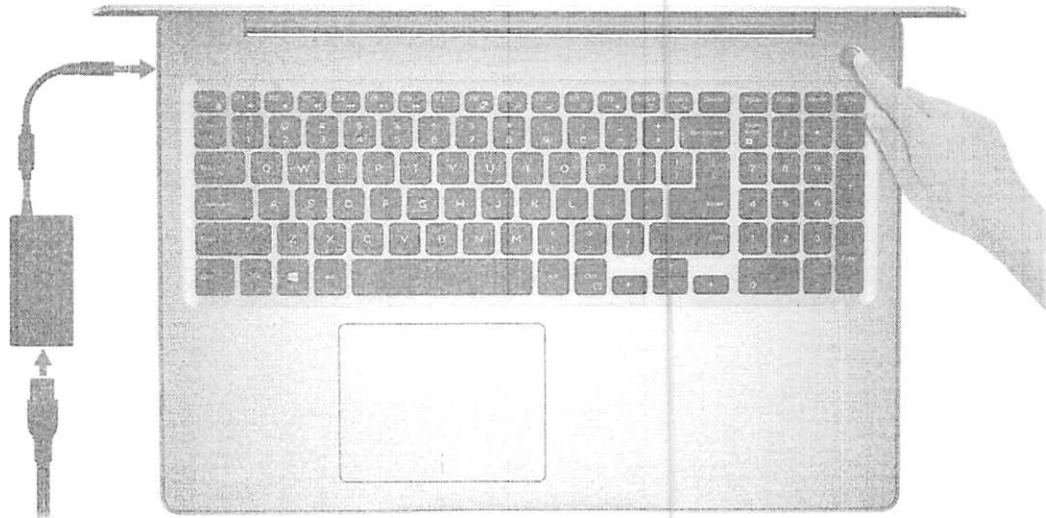
<b>Configurar seu computador.....</b>	<b>5</b>
<b>Criar uma unidade de recuperação USB para o Windows.....</b>	<b>7</b>
Reinstale o Windows usando uma unidade de recuperação USB.....	8
<b>Exibições.....</b>	<b>9</b>
Esquerda.....	9
Direita.....	10
Para computadores com unidade óptica.....	10
Para computadores sem unidade óptica.....	11
Tela.....	12
Base.....	13
Parte inferior.....	14
<b>Especificações.....</b>	<b>15</b>
Modelo do computador.....	15
Informações do sistema.....	15
Sistema operacional.....	15
Dimensões e peso.....	16
Memória.....	16
Memória Intel Optane (opcional).....	17
Portas e conectores.....	17
Comunicação.....	18




Módulo de rede sem fio.....	19
Áudio.....	19
De armazenamento.....	19
Leitor de cartão de mídia.....	20
Teclado.....	20
Câmera.....	21
Touchpad.....	21
Gestos do touch pad.....	22
Adaptador de energia.....	22
Bateria.....	22
Vídeo.....	23
Tela.....	24
Características ambientais do computador.....	24
<b>Atalhos de teclado.....</b>	<b>26</b>
<b>Como obter ajuda e como entrar em contato com a Dell.....</b>	<b>29</b>
Recursos de auto-ajuda.....	29
Como entrar em contato com a Dell.....	30

# Configurar seu computador

- 1 Conecte o adaptador de energia e pressione o botão liga/desliga.



 **NOTA:** Para conservar a carga da bateria, você pode colocá-la no modo de economia de energia. Conecte o adaptador de energia e pressione o botão liga/desliga para ligar o computador.

- 2 Conclua a configuração do sistema operacional.


**Para Ubuntu:**

Siga as instruções na tela para concluir a configuração.

**Para Windows:**

Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Quando estiver configurando, a Dell recomenda que você:

- Conecte-se a uma rede para obter as atualizações do Windows.

 **NOTA:** Se estiver se conectando a uma rede de rede sem fio segura, digite a senha de acesso à rede de rede sem fio quando solicitado.

- Se estiver conectado à Internet, faça login ou crie uma conta da Microsoft. Se não estiver conectado à Internet, crie uma conta offline.
- Na tela **Support and Protection** (Suporte e proteção), insira suas informações de contato.

3 Localize e use os aplicativos da Dell no menu Iniciar do Windows (recomendado)

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell



**Registro do produto da Dell**

Registre o seu computador com a Dell.



**Dell Help & Support**

Acesse ajuda e suporte para o seu computador.



**SupportAssist**

Verifica proativamente a integridade do hardware e do software do computador.



**NOTA: Clique na data de validade da garantia no SupportAssist para renovar ou atualizar sua garantia.**



**Dell Update**

Atualiza seu computador com correções críticas e drivers de dispositivos importantes à medida que ficam disponíveis.



**Dell Digital Delivery**

Faça download dos aplicativos de software, incluindo software adquirido, mas não pré-instalado em seu computador.

4 Crie uma unidade de recuperação para Windows.





**NOTA: É recomendável criar uma unidade de recuperação para solucionar e corrigir problemas que possam ocorrer com o Windows.**

Para obter mais informações, consulte a seção [Crie uma unidade de recuperação USB para o Windows](#).

# Criar uma unidade de recuperação USB para o Windows

---


Crie um disco de recuperação para resolver e corrigir problemas que possam ocorrer no Windows. Uma unidade flash USB vazia com capacidade mínima de 16 GB é obrigatória para a criação da unidade de recuperação.


-  **NOTA: Este processo pode demorar até uma hora para ser concluído.**
-  **NOTA: As etapas a seguir podem variar dependendo da versão do Windows instalada. Consulte o site de suporte da Microsoft para obter instruções mais recentes.**

- 1 Conecte a unidade flash USB ao computador.
- 2 Na pesquisa do Windows, digite Recuperação.
- 3 Nos resultados da pesquisa, clique em **Criar uma unidade de recuperação**.  
A janela **Controle de Conta de Usuário** é exibida.
- 4 Clique em **Sim** para continuar.  
A janela **Unidade de recuperação** é exibida.
- 5 Selecione **Fazer backup dos arquivos do sistema na unidade de recuperação** e clique em **Avançar**.
- 6 Selecione a **unidade flash USB** e clique em **Avançar**.  
Uma mensagem será exibida, indicando que todos os dados na unidade flash USB serão excluídos.
- 7 Clique em **Criar**.
- 8 Clique em **Concluir**.  
Para obter mais informações sobre como reinstalar o Windows usando a unidade de recuperação USB, consulte a seção *Solução de problemas* do *Manual de Serviço* do seu produto em [www.dell.com/support/manuals](http://www.dell.com/support/manuals).



# Reinstale o Windows usando uma unidade de recuperação USB

 **AVISO:** Este processo formata o disco rígido e remove todos os dados do computador. Certifique-se de fazer o backup dos dados do computador antes de começar esta tarefa.

 **NOTA:** Antes de reinstalar o Windows, certifique-se de que o computador tenha mais de 2 GB de memória e mais de 32 GB de espaço de armazenamento.

 **NOTA:** Este processo pode levar até uma hora para ser concluído, e o computador será reiniciado durante o processo de recuperação.

- 1 Conecte a unidade de recuperação USB ao computador.
- 2 Reinicie o computador.
- 3 Pressione F12 após o logotipo da Dell ser exibido na tela para acessar o menu de inicialização.

A mensagem **Preparing one-time boot menu** (Preparando menu de inicialização a ser executada uma única vez) é exibida.

- 4 Depois que o menu de inicialização for carregado, selecione o dispositivo de recuperação USB em **UEFI BOOT** (Inicialização UEFI).

O sistema será reinicializado e a tela **Choose the keyboard layout** (Escolher layout do teclado) será exibida.

- 5 Escolha o layout do teclado.
- 6 Na tela **Choose an option** (Escolher uma opção), clique em **Troubleshoot** (Solucionar problemas).

- 7 Clique em **Recover from a drive** (Recuperar de uma unidade).

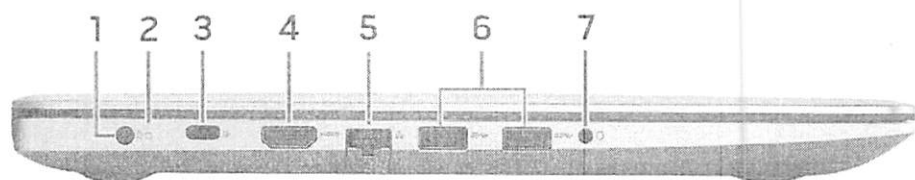
- 8 Escolha uma das seguintes opções:
  - **Just remove my files** (Apenas remover meus arquivos) para realizar uma formatação rápida.
  - **Fully clean the drive** (Limpar totalmente a unidade) para realizar uma formatação completa.

- 9 Clique em **Recover** (Recuperar) para iniciar o processo de recuperação.



# Exibições

## Esquerda



**1 Porta do adaptador de energia**

Conecte um adaptador de energia para fornecer energia ao computador e carregar a bateria.

**2 Luz de status da bateria/luz de atividade do disco rígido**

Indica o status de carga da bateria ou a atividade do disco rígido.

**NOTA: Pressione Fn+H para alternar entre a luz de status da bateria e a luz de atividade do disco rígido.**

**Luz de atividade do disco rígido**

Acende quando o computador lê ou grava no disco rígido.

**NOTA: A luz de atividade do disco rígido só é suportada em computadores fornecidos com disco rígido.**

**Luz de status da bateria**

Indica o status da carga da bateria.

**Branco contínuo:** o adaptador de energia está conectado e a bateria tem mais de 5% de carga.

**Âmbar:** o computador está funcionando com bateria e a bateria tem menos de 5% de carga.

**Apagada:**


- O adaptador de energia está conectado e a bateria está completamente carregada.
- O computador está funcionando com bateria e a bateria tem mais de 5% de carga.

– O computador encontra-se no estado de suspensão, hibernação ou desligado.

3 **Porta USB 3.1 (Type-C) de 1ª geração com Power Delivery/DisplayPort (opcional)**

Conecte periféricos como dispositivos externos de armazenamento, impressoras e monitores externos.

Suporta entrega de energia que permite a alimentação bidirecional entre dispositivos. Fornece até 15 W de saída de energia que permite um carregamento mais rápido.

 **NOTA: Um adaptador (vendido separadamente) é necessário para conectar um dispositivo DisplayPort.**

4 **Porta HDMI**

Conecta a uma TV ou a um outro dispositivo com entrada HDMI. Fornece uma saída de vídeo e áudio.

5 **Porta de rede**

Conecte um cabo Ethernet (RJ45) de um roteador ou de um modem de banda larga para acesso à rede ou à Internet.

6 **Portas USB 3.1 de 1ª geração (2)**

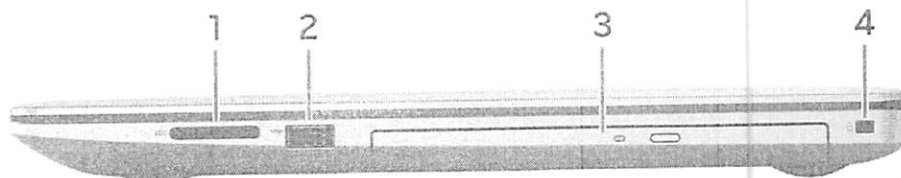
Conecte periféricos, como dispositivos de armazenamento externos e impressoras. Fornece velocidades de transferência de dados de até 5 Gbps.

7 **Porta para headset**

Conecte fones de ouvido ou um headset (fone de ouvido e microfone combinados).

## Direita

### Para computadores com unidade óptica



1 **Slot para cartão SD**

Lê e grava em cartão SD.



2 **Porta USB 2.0**

Conecte periféricos, como dispositivos de armazenamento externos e impressoras. Fornece velocidades de transferência de dados de até 480 Mbps.

3 **Unidade óptica**

Lê e grava em CDs, DVDs e Blu-ray Discs.



**NOTA: O suporte para Blu-ray está disponível apenas em algumas regiões.**

4 **Encaixe do cabo de segurança (para travas Noble)**

Conecte um cabo de segurança para impedir a movimentação não autorizada do computador.

### Para computadores sem unidade óptica



1 **Slot para cartão SD**

Lê e grava em cartão SD.

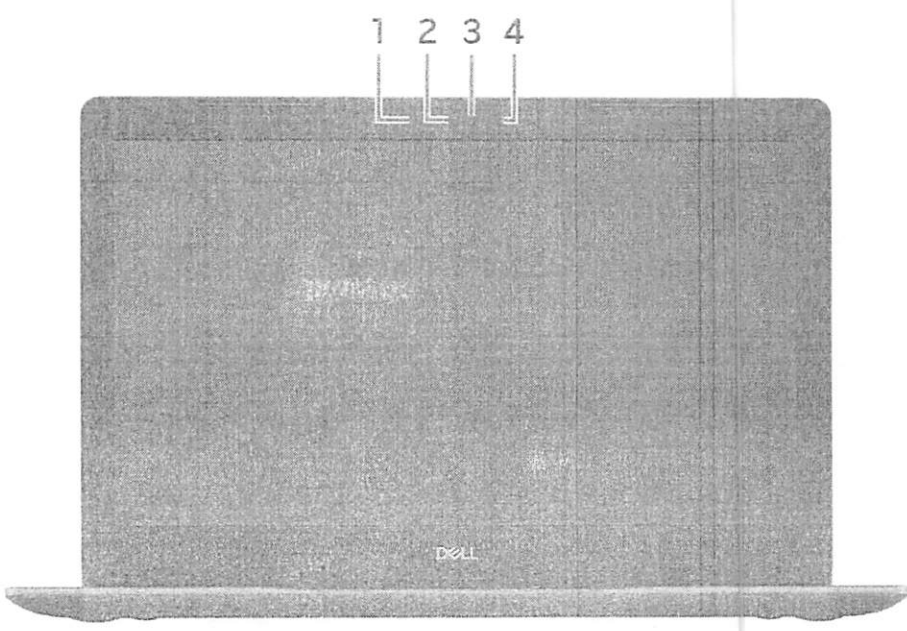
2 **Porta USB 2.0**

Conecte periféricos, como dispositivos de armazenamento externos e impressoras. Fornece velocidades de transferência de dados de até 480 Mbps.

3 **Encaixe do cabo de segurança (para travas Noble)**

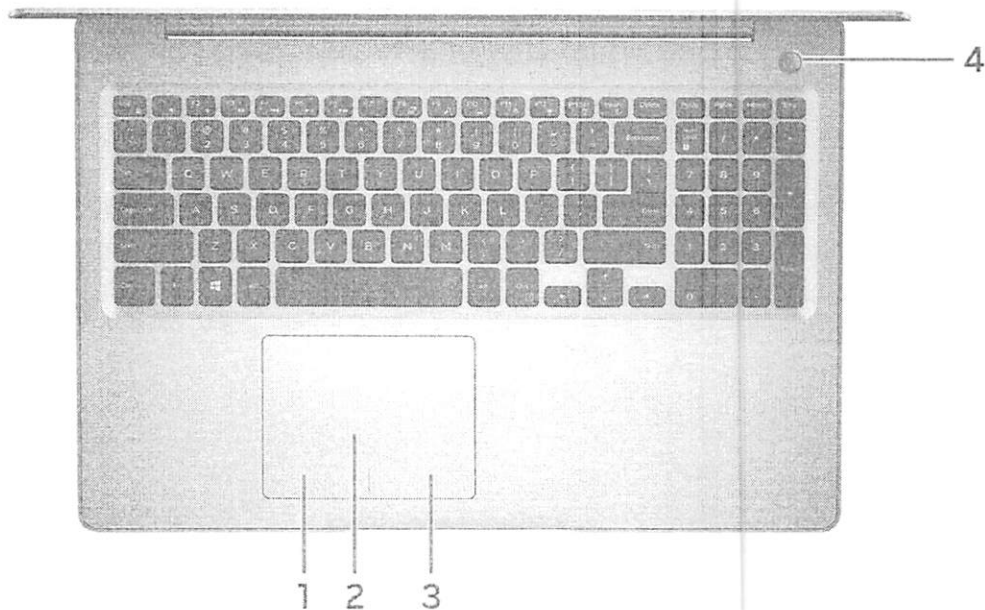
Conecte um cabo de segurança para impedir a movimentação não autorizada do computador.

# Tela



- 1 **Microfone esquerdo**  
Fornece entrada de som digital para gravação de áudio e chamadas de voz.
- 2 **Câmera**  
Habilita efetuar chamadas de bate-papo com vídeo, capturar fotos e gravar vídeos.
- 3 **Luz de status da câmera**  
Acende-se quando a câmera está em uso.
- 4 **Microfone direito**  
Fornece entrada de som digital para gravação de áudio e chamadas de voz.

# Base



**1 Área de clique com o botão esquerdo**

Pressione para clicar com o botão esquerdo.

**2 Touchpad**

Mova o dedo pelo touchpad para mover o ponteiro do mouse. Toque para clicar com o botão esquerdo e toque com dois dedos para clicar com o botão direito.

**3 Área de clique com o botão direito**

Pressione para clicar com o botão direito.

**4 Botão liga/desliga com leitor de impressão digital opcional**


Pressione este botão para ligar o computador se ele estiver desligado, em estado de suspensão ou em estado de hibernação.

Quando o computador estiver ligado, pressione o botão liga/desliga para colocá-lo no modo de espera. Em seguida, pressione e mantenha pressionado o botão liga/desliga por 4 segundos para forçar o desligamento do computador.

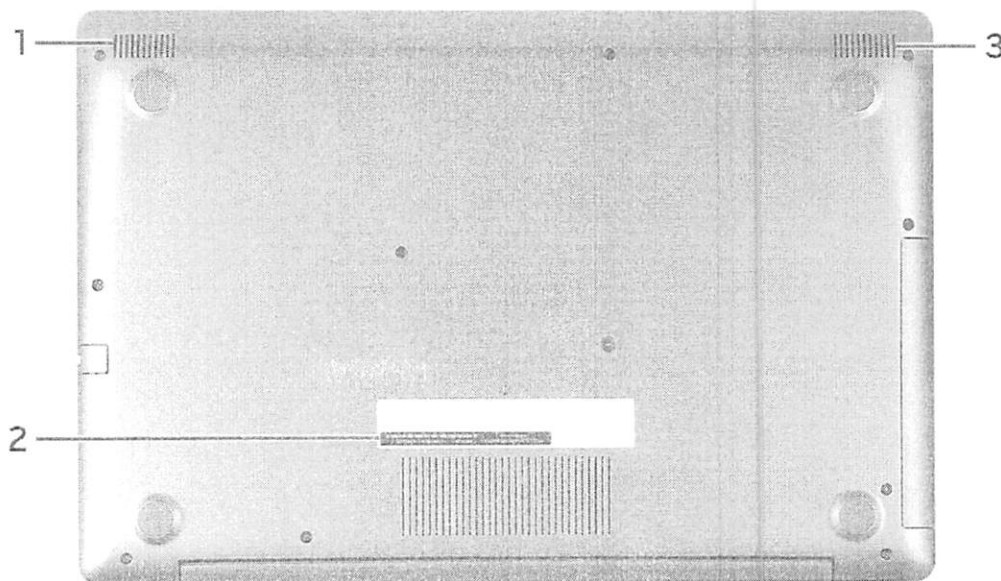
Se o botão liga/desliga tiver um leitor de impressão digital, coloque o dedo no botão liga/desliga para fazer login.

*M*

241  
✓

 **NOTA:** É possível personalizar o comportamento do botão liga/desliga no Windows. Para obter mais informações, consulte *Me and My Dell* em [support.dell.com/manuals](http://support.dell.com/manuals).

## Parte inferior



- 1 **Alto-falante esquerdo**  
Fornece saída de áudio.
- 2 **Etiqueta do rótulo de serviço**  
A etiqueta de serviço é um identificador alfanumérico exclusivo que habilita os técnicos de serviço da Dell a identificar os componentes de hardware no computador e acessar informações de garantia.
- 3 **Alto-falante direito**  
Fornece saída de áudio.

*Handwritten mark*

# Especificações

---

## Modelo do computador

Tabela 2. Modelo do computador

Modelo do computador	Inspiron 5570
----------------------	---------------

## Informações do sistema

Tabela 3. Informações do sistema

Processador	Intel Core i3/i5/i7 de 8ª geração
	<ul style="list-style-type: none"><li>• i3-8130U</li><li>• i5-8250</li><li>• i7-8550</li></ul>
	Intel Core i3/i5/i7 de 7ª geração
Processador	<ul style="list-style-type: none"><li>• i3-7020</li><li>• i3-7130U</li><li>• i5-7200</li><li>• i7-7500</li></ul>
	Intel Core i3: i3-6006S de 6ª geração
	Intel Pentium: PEN4415
	Intel Celeron: CEL3865U
Chipset	integrado ao processador

## Sistema operacional

Tabela 4. Sistema operacional

Sistemas operacionais suportados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Windows 10 Home (64 bits)</li><li>• Windows 10 Professional (64 bits)</li><li>• Configuração do Ubuntu</li></ul>
----------------------------------	--

## Dimensões e peso

Tabela 5. Dimensões e peso

Altura	<ul style="list-style-type: none"><li>• 22,70 mm (0,89 pol.): com unidade óptica</li><li>• 19,90 mm (0,78 pol.): sem unidade óptica</li></ul>
Largura	380 mm (14,96 pol.)
Profundidade	258 mm (10,16 pol.)
Peso	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2,12 kg (4,67 lb): sem unidade óptica</li><li>• 2,33 kg (5,14 lb): com unidade óptica</li></ul>




**NOTA: O peso do laptop varia em função da configuração encomendada e da variabilidade de fabricação.**

## Memória

Tabela 6. Especificações da memória

Slots	Dois slots SODIMM
Tipo	Dual-channel DDR4
Velocidade	Até 2400 MHz
Configurações suportadas:	
Por slot do módulo de memória	2 GB, 4 GB, 8 GB e 16 GB.
Memória total	4 GB, 6 GB, 8 GB, 12 GB, 16 GB e 32 GB


## Memória Intel Optane (opcional)

 **NOTA: A memória Intel Optane é compatível com computadores que atendam aos seguintes requisitos:**

- Processador de 7ª geração Intel Core i3/i5/i7 ou posterior
- Windows versão 10 64 bit ou posterior (Anniversary Update)
- Driver Intel Rapid Storage Technology versão 15.9 ou superior

**Tabela 7. Especificações da memória Intel Optane**

Interface	PCIe 3x2, NVMe 1.1
Conector	Slot da placa M.2 (2280)
Configurações compatíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 GB</li> <li>• 32 GB</li> </ul>

 **NOTA: A memória Intel Optane funciona como um acelerador de armazenamento. Ela não substitui a DRAM e não adicionará capacidade à RAM instalada em seu computador.**

## Portas e conectores

**Tabela 8. Portas e conectores**

<b>Externa:</b>	
Rede	Uma porta RJ-45
USB	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um USB 3.1 de 1ª geração (tipo C) com Power Delivery/DisplayPort (opcional)</li> <li>• Duas portas USB 3.1 de 1ª geração</li> <li>• Uma porta USB 2.0</li> </ul>
Áudio/Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma porta HDMI 1.4b</li> </ul>



**Externa:**

- Uma porta para headset (combinação de fones de ouvido/microfone)

**Tabela 9. Portas e conectores**

**Interna:**

- |          |  |
|----------|--|
| Slot M.2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Um slot M.2 para cartão combinado de Wi-Fi e Bluetooth</li> <li>• Um slot M.2 para unidade de estado sólido (SATA/PCIe 3x4 NVMe)</li> </ul> |
|----------|--|

Tecnologia compatível

PCI Express

## Comunicação

**Tabela 10. Comunicações suportadas**

- |          |  |
|----------|--|
| Ethernet | Controlador Ethernet de 10/100 Mbps integrado na placa de sistema  |
| Wireless | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Wi-Fi 802.11ac + Wi-Fi 802.11a/b/g/n</li> <li>• Wi-Fi 802.11b/g/n</li> <li>• Bluetooth 4.0</li> <li>• Bluetooth 4.1</li> <li>• Bluetooth 4.2</li> <li>• Miracast</li> </ul> |



**NOTA: Atualmente, o Windows 10 oferece suporte para até Bluetooth 4.1.**

## Módulo de rede sem fio

**Tabela 11. Especificações do módulo de rede sem fio**

Taxa de transferência	Até 433 Mbit/s	Até 867 Mbit/s	Até 150 Mbit/s
Faixas de frequência compatíveis	Banda dupla de 2,4 GHz/5 GHz	Banda dupla de 2,4 GHz/5 GHz	Somente 2,4 GHz
Criptografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• WEP de 64 bits e 128 bits</li> <li>• CKIP</li> <li>• TKIP</li> <li>• AES-CCMP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• WEP de 64 bits e 128 bits</li> <li>• CKIP</li> <li>• TKIP</li> <li>• AES-CCMP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• WEP de 64 bits e 128 bits</li> <li>• CKIP</li> <li>• TKIP</li> <li>• AES-CCMP</li> </ul>

## Áudio

**Tabela 12. Especificações de áudio**

Controlador	Realtek ALC3234 com Waves MaxxAudio Pro
Alto-falantes	Dois
Saída do alto-falante	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Média: 2 W</li> <li>• Pico: 2,5 W</li> </ul>
Microfone	Microfones de matriz digital


## De armazenamento

**Tabela 13. Especificações de armazenamento**

Interface	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SATA de 6 Gbps para disco rígido</li> <li>• SATA de 6 Gbps para unidade de estado sólido</li> </ul>
-----------	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SATA de 1,5 Gbps para unidade óptica</li> </ul>
Disco rígido	Uma unidade de 2,5 polegadas
Configuração máxima compatível	Até 2 TB (5400 RPM)
SSD (Solid-State Drive [unidade de estado sólido])	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SSD SATA M.2</li> <li>• SSD M.2 PCIe 3x4 NVMe</li> </ul>
Configuração máxima compatível	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SSD SATA M.2: até 256 GB</li> <li>• SSD M.2 PCIe 3x4 NVMe - até 512 GB</li> </ul>
Tecnologia compatível	PCI Express
Unidade óptica (opcional)	Uma unidade DVD+/-RW de 9,5 mm ou gravador de Blu-ray Disc

 **NOTA: O suporte para Blu-ray só está disponível em determinadas regiões.**

## Leitor de cartão de mídia

**Tabela 14. Especificações do leitor de cartão de mídia**


Tipo	Um slot para cartão SD
Cartões suportados	cartão SD


## Teclado

**Tabela 15. Especificações do teclado**

Tipo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado Padrão</li> <li>• Teclado com luz de fundo (opcional)</li> </ul>
Teclas de atalho	Algumas teclas do teclado possuem dois símbolos. Elas podem ser usadas para digitar caracteres alternativos ou para

realizar funções secundárias. Para digitar um caractere alternativo, pressione Shift e a tecla desejada. Para realizar funções secundárias, pressione Fn e a tecla desejada.

 **NOTA: Pressione Fn+Esc para alternar o comportamento principal das teclas de função (F1–F12) entre os dois modos — modo de tecla multimídia e modo de tecla de função.**

 **NOTA: Você pode definir o comportamento principal das teclas de atalho pressionando Fn +Esc ou alterando Comportamento das teclas de função na Configuração do sistema.**

Atalhos de teclado

## Câmera

**Tabela 16. Especificações da câmera**

Resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imagem estática: 0,92 megapixels</li> <li>• Vídeo: 1280 x 720 (HD) a 30 fps</li> </ul>
Ângulo de visão digonal	75 graus

## Touchpad

**Tabela 17. Touchpad**

Resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Horizontal: 1.228</li> <li>• Vertical: 928</li> </ul>
Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 80,mm (3,15 pol.)</li> </ul>

- Largura: 105 mm (4,13 pol.)

## Gestos do touch pad

Para obter mais informações sobre gestos do touchpad para o Windows 10, consulte o artigo da base de conhecimento da Microsoft [4027871](https://support.microsoft.com/4027871) em [support.microsoft.com](https://support.microsoft.com).

## Adaptador de energia

**Tabela 18. Especificações do adaptador de alimentação**

Tipo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 45 W: para os computadores fornecidos com placa gráfica integrada</li> <li>• 65 W: para os computadores fornecidos com placa gráfica dedicada</li> </ul>
Diâmetro (conector)	4,5 mm
Tensão de entrada	100 VCA-240 VCA
Frequência de entrada	50 Hz-60 Hz
Corrente de entrada (máxima)	1,30 A/1,60 A/1,70 A
Corrente de saída (contínua)	2,31 A/3,34 A
Tensão de saída nominal	19,50 VCC
Faixa de temperatura:	
De operação	0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F)
De armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

## Bateria

**Tabela 19. Especificações da bateria**

Tipo	Bateria "inteligente" de íons de lítio com 3 células (42 Wh)
Dimensões:	

Largura	184,15 mm (7,25 pol.)
Profundidade	97,15 mm (3,82 pol.)
Altura	5,9 mm (0,23 pol.)
Peso (máximo)	0,2 kg (0,44 lb)
Tensão	11,40 V CC
Vida útil (aproximada)	300 ciclos de descarga/carga
Faixa de temperatura:	
De operação	0°C a 35°C (32°F a 95°F)
De armazenamento	-40°C a 65°C (-40°F a 149°F)
Bateria de célula tipo moeda	CR-2032
Tempo de operação	Varia conforme as condições de operação e pode ser significativamente reduzido sob certas condições de uso intenso de energia.

## Vídeo

Tabela 20. Especificações de vídeo

	Integrada	Separada
Controlador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intel UHD Graphics 620 nos computadores fornecidos com processador Intel Core i5/i7 de 8ª geração</li> <li>• Intel HD Graphics 620 nos computadores fornecidos com processador Intel Core i3/i5/i7 de 7ª geração</li> <li>• Intel HD Graphics 610 em computadores enviados com processador Intel Pentium.</li> </ul>	AMD Radeon 530
Memória	Memória de sistema compartilhada	GDDR5, até 4 GB



# Tela

Tabela 21. Especificações da tela

	Tela sem recurso sensível ao toque TN (Twisted Nematic) de alta definição e 15,6 polegadas	Tela sensível ao toque/ tela sem recurso sensível ao toque TN (Twisted Nematic) FHD de 15,6 polegadas
Resolução (máxima)	1.366 x 768	1.920 x 1.080
Ângulo de visão	40/40/10/30	40/40/10/30
Distância entre pixels	0,252 mm	0,179 mm
Dimensões:		
Altura (excluindo bezel)	344 mm (13,54 pol.)	
Largura (excluindo bezel)	194 mm (7,64 pol.)	
Diagonal (excluindo bezel)	395 mm (15,55 pol.)	
Taxa de atualização	60 Hz	
Ângulo de operação	0 grau (fechado) a 135 graus	
Controles	O brilho pode ser controlado com as teclas de atalho	

## Características ambientais do computador

Nível de poluentes transportados: G1, conforme definido pela norma ISA-S71.04-1985

Tabela 22. Características ambientais do computador

	De operação	De armazenamento
Faixa de temperatura	0 °C a 35 °C (32 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Umidade relativa (máxima)	10% a 90% (sem condensação)	0% a 95% (sem condensação)


	<b>De operação</b>	<b>De armazenamento</b>
Vibração (máxima)*	0,66 GRMS	1,30 GRMS
Choque (máximo)	110 G†	160 G‡
Altitude (máxima)	-15,20 m a 3.048 m (-50 pés a 10.000 pés)	-15,20 m a 10.668 m (-50 pés a 35.000 pés)

\* Medida usando um espectro de vibração aleatório que simula o ambiente do usuário.

† Medido usando um pulso de meia senoide de 2 ms quando a unidade de disco rígido está em uso.

‡ Medido usando um pulso de meio senoide de 2 ms quando a cabeça da unidade de disco rígido está na posição estacionada.

# Atalhos de teclado

 **NOTA:** Os caracteres do teclado podem ser diferentes dependendo da configuração do idioma do teclado. As teclas usadas para atalhos continuam as mesmas nas configurações de todos os idiomas.

Algumas teclas do teclado possuem dois símbolos. Elas podem ser usadas para digitar caracteres alternativos ou para realizar funções secundárias. O símbolo indicado na parte inferior da tecla se refere ao caractere que é digitado quando a tecla é pressionada. Se você pressionar shift e a tecla, o símbolo mostrado na parte superior da tecla é digitado. Por exemplo, se você pressionar **2**, 2 é digitado; se você pressionar **Shift + 2**, @ é digitado.

As teclas F1 a F12 na fileira superior do teclado são teclas de função para controle de multimídia, conforme indicado pelo ícone na parte inferior da tecla. Pressione a tecla de função para chamar a tarefa representada pelo ícone. Por exemplo, se você pressionar F1 desativa o áudio (consulte a tabela abaixo).

No entanto, se as teclas de função F1 a F12 são necessárias para aplicativos de software específicos, o recurso de multimídia pode ser desativado pressionando **Fn + Esc**. Em seguida, o controle de multimídia pode ser acionado pressionando **Fn** e a respectiva tecla de função. Por exemplo, tirar o som pressionando **Fn + F1**.












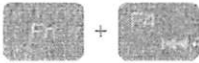

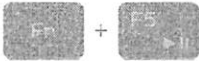









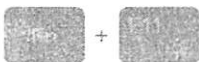


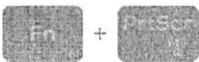




 **NOTA:** É possível definir o comportamento principal das teclas de função (F1 a F12) mudando o Function Key Behavior (Comportamento da tecla de função) no programa de configuração do BIOS.

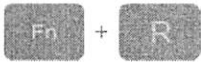



Tabela 23. Lista de atalhos de teclado

Tecla de função	Tecla redefinida (para sistemas com vários controles de mídia)	Comportamento
	 + 	Desativação do áudio
	 + 	Diminuir o volume
	 + 	Aumentar o volume

Tecla de função	Tecla redefinida (para sistemas com vários controles de mídia)	Comportamento
		Reproduzir faixa/capítulo anterior
		Reproduzir/Pausar
		Reproduzir próxima faixa/capítulo
		Alternar para um monitor externo
		Pesquisar
		Alternar retroiluminação do teclado (opcional)
		Diminuir o brilho
		Aumentar o brilho

A tecla **Fn** também é usada com as teclas seleccionadas no teclado para chamar outras funções secundárias.

Tecla de função	Comportamento
	Ligar/desligar a rede sem fio
	Alternar bloqueio da tecla Fn
	Alternar a função scroll lock
	Pausar/interromper
	Suspensão

Tecla de função	Comportamento
	Solicitação do sistema
	Abrir o menu de aplicativos
	Alterna entre a alimentação e a luz de status de atividade da bateria/disco rígido
	 <b>NOTA:</b> A luz de atividade do disco rígido é compatível apenas com computadores fornecidos com disco rígido.




# Como obter ajuda e como entrar em contato com a Dell

## Recursos de auto-ajuda

Você pode obter informações e ajuda sobre produtos e serviços da Dell, usando estes recursos de auto-ajuda:

### Tabela 24. Recursos de auto-ajuda

Informações sobre produtos e serviços da Dell	<a href="http://www.dell.com">www.dell.com</a>
Dicas	
Entrar em contato com o suporte	Na pesquisa do Windows, digite <b>Contact Support</b> e pressione Enter.
Ajuda online para sistema operacional	<a href="http://www.dell.com/support/windows">www.dell.com/support/windows</a> <a href="http://www.dell.com/support/linux">www.dell.com/support/linux</a>
Informações sobre solução de problemas, manuais de usuário, instruções de configuração, especificações do produto, blogs de ajuda técnica, drivers, atualizações de software, etc.	<a href="http://www.dell.com/support">www.dell.com/support</a>
Artigos da base de conhecimento da Dell para solucionar diversos problemas relacionados ao computador.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 Acesse <a href="http://www.dell.com/support">www.dell.com/support</a> (em inglês).</li> <li>2 Digite o assunto ou a palavra-chave na caixa <b>Search</b> (Pesquisar).</li> <li>3 Clique em <b>Search</b> (Pesquisar) para exibir os artigos relacionados.</li> </ol>
Descubra as seguintes informações sobre seu produto:	Consulte <i>Me and My Dell</i> (Eu e meu Dell) em <a href="http://www.dell.com/support/manuals">www.dell.com/support/manuals</a> (em inglês).

- Especificações do produto
- Sistema operacional
- Como instalar e usar seu produto
- Backup de dados
- Solução de problemas e diagnóstico
- Restauração de fábrica e do sistema
- Informações do BIOS

Para localizar os documentos do *Me and My Dell* (Eu e meu Dell) pertinentes ao seu produto, siga um destes procedimentos para identificá-lo:

- Selecione **Detect Product** (Detectar produto).
- Localize o seu produto pelo menu suspenso em **View Products** (Exibir produtos).
- Digite o **Service Tag number (Número da etiqueta de serviço)** ou a **Product ID (Identificação do produto)** na barra de pesquisa.

## Como entrar em contato com a Dell

Para entrar em contato com a Dell para tratar de assuntos de vendas, suporte técnico ou questões de atendimento ao cliente, consulte [www.dell.com/contactdell](http://www.dell.com/contactdell).



**NOTA: A disponibilidade varia de acordo com o país e com o produto, e alguns serviços podem não estar disponíveis em seu país.**



**NOTA: Se não tiver uma conexão Internet ativa, você pode encontrar as informações de contato na sua fatura, nota de expedição, nota de compra ou no catálogo de produtos Dell.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.407.228/0001-63  
Razão Social: TODO TRECO LTDA  
Nome Fantasia: TODO TRECO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/01/2020  
FGTS Validade: 16/08/2019  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2020  
Receita Municipal (Isento)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

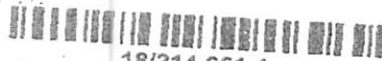
259  
c



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF



18/214.651-1

04 JUL 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200820111

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: TODO TRECO LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO ATO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

DF2201800060722

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

20 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Josimilton Bino dos Santos

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: 61-98636-8737

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05 JUL 2018

Antônio Fernandes de Souza Filho  
Portaria nº 7024 de 03.07.2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em

Processo de

Processo in



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1080885  
EM 05/07/2018 DA EMPRESA: 53200820111-1.

TODO TRECO LTDA ME

Protocolo: 18/214.651-1 EM 04/07/2018

Saulo Izidorio Vieira  
SECRETÁRIO GERAL

1ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1080885 em 05/07/2018 da Empresa TODO TRECO LTDA ME, Nire 53200820111 e protocolo 182146511 - 04/07/2018. Autenticação: 61863DF1E658254B995DD8B397AFC343DC5FE25C. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.651-1 e o código de segurança 1QZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

260 ✓

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
TODO TRECO LTDA ME**

**JOSENILTON BISPO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Brasília – DF, nascido em 30/06/1980, solteiro, empresário, portador do CPF: 706.179.961-72 e do RG nº 1.941.841, filho de Antonio Bispo dos Santos e Maria Elze dos Santos, residente e domiciliada na Qnn 03 Conjunto M Casa 22 – Ceilandia – Brasília – DF – Cep: 72.250-043, **TAYNARA VASCONCELOS CORTES**, nacionalidade brasileira, natural de Brasília – DF, nascida em 31/05/1994, solteira, empresária, portadora do CPF: 050.476.541-84 e do RG nº 2.620.462, expedido pela SSP/DF em 01/02/2006, filha de Antonio Cortes da Rocha Filho e Claudia Vasconcelos Parente, residente e domiciliada na QNN 03 Conjunto M Casa 28 – Ceilandia – Brasília – DF – Cep: 72.225-043, e únicos sócios da sociedade: **TODO TRECO LTDA ME**, com sede na **QNN 11 VIA CNN 11A LOTES 2/4 BLOCO A APT. 906 - CEILANDIA NORTE – BRASILIA - CEP 72225-110**. Com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: **5320082011-1** em 05/09/1996, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.407.228/0001-63**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar a sociedade conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alterar o objeto social para:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CINE FOTO, DISCOS, FITAS MAGNÉTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOM EM GERAL, LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, AMPLIAÇÃO DE FOTOS E CONFECÇÃO DE BANNERS EM GRANDES FORMATOS E ADESIVOS FOTOGRÁFICOS, COMÉRCIO NO ATACADO E NO VAREJO DE MÁQUINAS E PRODUTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA EM GERAL, DISCOS, FITAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E CELULARES, BATERIAS E CARREGADORES, APARELHOS DE VIDEO, FOTO E SOM. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL FOTOGRÁFICOS. APARELHOS DE USO DOMÉSTICO. ARTIGO DE PAPELARIA E AMARINHO, MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, CARIMBOS, BIJUTERIAS, BRINQUEDOS. ARTIGOS DE FESTAS, DOCES, BALAS, ARTIGOS DE PRESENTES, PERFUMARIA, PRODUTO DE LIMPEZA. LACHONETE E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E REVELAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EM GERAL, HIDRÁULICOS, DE CONTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA, TENSÃO HIDRÁULICA, SISTEMAS DE SEGURANÇA E DE SONORIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL, FIBRA ÓPTICAS, EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE REFORMA DE CONTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO, DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARMES, E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EDITORAÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, DE COMUNICAÇÃO**

*Taynara*  
*[Signature]*

*[Signature]*



VISUAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, ARÉIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E

*Saulo Izidorio Vieira*  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*



262  
✓

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **TODO TRECO LTDA ME** e o nome fantasia **TODO TRECO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sua sede sito à: **QNN 11 VIA CNN 11A LOTES 2/4 BLOCO A APT. 906 - CEILANDIA NORTE - BRASILIA - CEP 72.225-110.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim no quadro societário:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSENILTON BISPO DOS SANTOS	99	99.000	R\$ 99.000,00
TAYNARA VASCONSELOS CORTES	1	1.000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem pôr objetivo Social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CINE FOTO, DISCOS, FITAS MAGNÉTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOM EM GERAL, LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, AMPLIAÇÃO DE FOTOS E CONFECCÃO DE BANNERS EM GRANDES FORMATOS E ADESIVOS FOTOGRÁFICOS, COMÉRCIO NO ATACADO E NO VAREJO DE MÁQUINAS E PRODUTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA EM GERAL, DISCOS, FITAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E CELULARES, BATERIAS E CARRGADORES, APARELHOS DE VIDEO, FOTO E SOM. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL FOTOGRÁFICO. APARELHOS DE USO DOMESTICO. ARTIGO DE PAPELARIA AMARINHO, MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, CARIMBOS,**

Toufantes  
Santos



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1080885 em 05/07/2018 da Empresa **TODO TRECO LTDA ME**, Nire 53200820111 e protocolo 182146511 - 04/07/2018. Autenticação: 61863DF1E658254B995DD8B397AFC343DC5FE25C. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.651-1 e o código de segurança 1QZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

BIJUTERIAS, BRINQUEDOS. ARTIGOS DE FESTAS, DOCES, BALAS, ARTIGOS DE PRESENTES, PERFUMARIA, PRODUTO DE LIMPEZA. LACHONETE E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E REVELAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EM GERAL, HIDRÁULICOS, DE CONTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA, TENSÃO HIDRÁULICA, SISTEMAS DE SEGURANÇA E DE SONORIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL, FIBRA ÓPTICAS, EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE REFORMA DE CONTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO, DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARMES, E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EDITORAÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

*Traylates*  
*[Signature]*



SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, ARÉIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**  
A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1996, e seu tempo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSENILTON BISPO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar e assinar, todos os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, vedado, no entanto, o exercício de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

*Joilson Bispo dos Santos*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr deliberação do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE**

O administrador poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar ou contra a administração pública, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

O sócio poderá a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTA CORRENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**

A abertura de Conta Corrente e a Contratação de empréstimos (Bancários ou não) são de responsabilidade do sócio administrador **JOSENILTON BISPO DOS SANTOS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social respeitará o ano calendário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – ALTERAÇÕES**

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar às assinaturas do sócio ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações não forem tomadas pelo sócio e o número de sócios da sociedade exceder a 10, deverão ser formalizadas em Ata de Reunião dos Sócios.

*Traylatis*

*[Handwritten signature]*


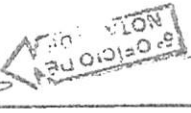
*[Handwritten mark]*



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF. E estando os sócios (a) justos e de acordo assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Brasília - DF, 20 de Junho de 2018

**JOSENILTON BISPO DOS SANTOS**


**TAYNARA VASCONCELOS CORTES**

**5 OFICINA DE NOTAS DE TAGUATINGA**  
 DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
 Telefone:61-3961-6900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
 [CCNYH0Ks0J]-TAYNARA VASCONCELOS CORTES...  
 [CCNYG54m0J]-JOSENILTON BISPO DOS SANTOS..  
 Selo Digital TJDFT20180100337516VXRD e  
 TJDFT20180100337517UKID

Em testemunho da verdade,  
 TAGUATINGA-DF, 03 de Julho de 2018  
 Realizado por BIZELY

  
**DAVIO DELO ALBUQUERQUE**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO





267  
✓

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.407.228/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TODO TRECO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TODO TRECO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e soida</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q QNN 11</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>VIA CNN 11 A LTS 2/4 BL A APTO 906</b>
CEP <b>72.225-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JO@TODOTRECO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 8636-8737</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.407.228/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TODO TRECO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q QNN 11</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>VIA CNN 11 A LTS 2/4 BL A APTO 906</b>
-------------------------------	---------------------	--

CEP <b>72.225-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRÁSILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JO@TODOTRECO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 8636-8737</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*W*

269

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.407.228/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TODO TRECÔ LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q QNN 11</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>VIA CNN 11 A LTS 2/4 BL A APTO 906</b>
CEP <b>72.225-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JO@TODOTRECO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 8636-8737</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/03/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.407.228/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TODO TRECO LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA  
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	01407228000163	CF/DF	0736494900160
RAZÃO SOCIAL	TODO TRECO LTDA - ME		
NOME FANTASIA	TODO TRECO		

## ENDEREÇO

LOGRADOURO	QNN 11 VIA NN 11A LTS 2/4 BL A APTO 906		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	CEILANDIA		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	72225110	Telefone	(061) 86368737

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	I561120300 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	G478900800 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem G475120100 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/11/2007
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TODO TRECO LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320082011-1	01.407.228/0001-63	05/09/1996	01/09/1996

Endereço Completo:

QUADRA QNN 11 VIA CNN 11A LOTES 2/4 BLOCO A APT. 906 SN - BAIRRO CEILANDIA NORTE CEP 72225-110 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CINE FOTO, DISCOS, FITAS MAGNETICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOM EM GERAL, LABORATORIO FOTOGRAFICO, PRODUCAO FOTOGRAFICA, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, AMPLIACAO DE FOTOS E CONFECCAO DE BANNERS EM GRANDES FORMATOS E ADESIVOS FOTOGRAFICOS, COMERCIO NO ATACADO E NO VAREJO DE MAQUINAS E PRODUTOS FOTOGRAFICOS E DE INFORMATICA EM GERAL, DISCOS, FITAS, APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES, BATERIAS E CARRGADORES, APARELHOS DE VIDEO, FOTO E SOM. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ACESSORIOS E PERIFERICOS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, MONTAGEM E CONFIGURACAO DE COMPUTADORES, E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL FOTOGRAFICO, APARELHOS DE USO DOMESTICO. ARTIGO DE PAPELARIA AMARINHO, MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, CARIMBOS, BIJUTERIAS, BRINQUEDOS . ARTIGOS DE FESTAS, DOCES, BALAS, ARTIGOS DE PRESENTES, PERFUMARIA, PRODUTO DE LIMPEZA, LACHONETE E SERVICOS DE FOTOGRAFIAS E REVELACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIVOS DE LIMPEZA EM GERAL, HIDRAULICOS, DE CONTRUCAO TELECOMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE BAIXA E ALTA, TENSAO HIDRAULICA, SISTEMAS DE SEGURANCA E DE SONORIZACAO DE AUTOMACAO PREDIAL E INDUSTRIAL, FIBRA OPTICAS, EXECUCAO DE PEQUENAS OBRAS DE REFORMA DE CONTRUCAO CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO, DE REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS DE DETECCAO E ALARMES, E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO. SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE FORMULARIO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EDITORACAO, CRIACAO DE ARTES GRAFICAS, DE COMUNICACAO VISUAL. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS E MANUTENCAO DE REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001179000 e visualize a certidão)



19/129.054-8

272 ✓



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial do Distrito Federal

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TODO TRECO LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
706.179.961-72	JOSENILTON BISPO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
050.476.541-84	TAYNARA VASCONCELOS CORTES	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
Último Arquivamento: 23/01/2019 Número: 1241948

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CERVEJARIA JPG BAR E LANCHONETE LTDA ME	5320082011-1	20160361800	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Brasília, 30 de Julho de 2019 17:14

MAXIMILIANO PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001179000 e visualize a certidão)



19/129.054-8

Junta Comercial do Distrito Federal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSENILTON BISPO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF: 1941841 SSP DF

CPF: 706.179.961-72 DATA NASCIMENTO: 30/06/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO BISPO DOS SANTOS, MARIA ELZE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL. B

Nº REGISTRO: 02529022308 VALIDADE: 25/08/2019 1ª HABILITACAO: 21/09/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 946258684

PROIBIDO PLASTIFICAR 946258684

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 706.179.961-72

Nome: JOSENILTON BISPO DOS SANTOS

Nascimento: 30/06/1980

**CEB DISTRIBUIÇÃO** SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP 71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.569/0001-92  
 CFDF 07.498.926/001-97 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 051/2008 NUBESP / GEESP / DISTR / SUREC / SUP / Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇOS SEREUNº 002969059

SEU CÓDIGO: 1603249-7

FL. 1/0 FAICAM A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

JOSENILTON BISPO DOS SANTOS  
 QNN 11 VA NN 11A LT 02/04 BL A AP 906  
 CLILANJIA - DF  
 CEP: 72.225.110

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT. kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2018	08/04/2018	203	134,03

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	21/03/2018 DIAS	CNPJ/CPF:	0000/0617996172
LEITURA ANTERIOR:	21/02/2018 28	NÚMERO DA UC:	1144/91
PRÓXIMO MÊS:	20/04/2018	CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL/BI
APRESENTAÇÃO:	21/03/2018	MEDIDOR(ES):	00001464481

SWB TOTAL/A	INJETADO PONTA	SWB TOTAL/A	INJETADO PONTA	SWB INTERMED	INJETADO INTERMED	SWB RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	516,7						
LEIT. ANT.:	516,4						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA:	201						
RESÍDUO:	0						
MEDIDO:	201						
FATURADO:	201						

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	203 kWh a R\$ 0,6070717 =	123,23
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		9,16
ATUALIZACAO MONETARIA-CEB		0,13
JUROS CIB		0,67
MULTA P/ATRASSO CIP ATE 30 DIAS		0,89

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Reservado ao Fisco: 7829.D28E.57C9.852A.0611.8C42.28CA.0C9E

COMP. DA TARIFA	%	R\$	INDICADORES DE CONTINUIDADE			
RES. ANEEL 166/05			DIC	FC	DMIC	DICRI
ENERGIA:	18,73	59,44	APURADO MENSAL:	5,55	7,00	4,44
DISTRIBUIÇÃO:	15,14	15,07	LIMITE MENSAL:	5,07	3,73	2,86
TRANSMISSÃO:	5,91	5,81	TRIM:	10,15	6,47	
TRIBUTOS:	12,44	25,29	ANUAL:	20,10	12,95	
ENC. SETORIAIS	10,89	10,66	CONJ. ELÉT. CLILANJIA NORTE			
PERDAS SIST. E:	7,10	7,01	MÊS DE REF: 01/2018 ENC. USO R\$:			55,99
<b>IMPOSTOS</b>			<b>HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)</b>			
BASE CÁLCULO:		123,23	02/18	228	10/17	201
ICMS TARIFA:	18,00	22,18	03/18	103	09/17	145
						212
						210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Taynara Vasconcelos Cortes

ADMINISTRADOR DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.620.462 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/05/2017

NOME TAYNARA VASCONCELOS CORTES

FILIAL(A) ANTÔNIO CORTES DA ROCHA FILHO  
CLAUDIA VASCONCELOS CORTES

CIDADE DO TITULAR BRASÍLIA / DF DATA DE NASCIMENTO 31/05/1994

C.NASC. 021154.01.55.1994.1.00143.193.0078193.49 (27/04/2017)  
CELÂNDIA - DF

050.476.541-84

4E333162

ASSINATURA DO DIRETOR

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 050.476.541-84

Nome TAYNARA VASCONCELOS CORTES

Nascimento 31/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CEB** DISTRIBUIÇÃO

ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP 71215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92  
CFOP: 07.468.935/001-57 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / CDEB / SUBEC / SEP / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA SERVIÇOS SÉRIE Nº 000815799

ANTÔNIO CORTES DA ROCHA FILHO  
QNN 03 CJ M LI 28

SEI 300 0 350205-6

FL. 170 TAICA  
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438 DE 26 DE ABRIL DE 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	FATURADO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABR/2017	08/09/2017	180	113,05

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	22/08/2017	CNPJ/CPF:	000058478756172
LEITURA ANTERIOR:	11/07/2017	NÚMERO DA UC:	150779
PRÓXIMO MÊS:	22/09/2017	CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL/MONO
APRESENTAÇÃO:	22/08/2017	MEDIDOR(ES):	00001344695

ENERGIA		HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)	
LEITURA ATUAL:	11141	AGO/16	246
LEITURA ANTERIOR:	11161	SET/16	221
FATOR MULTIPLICADOR:	1,00	OCT/16	201
ENERGIA APURADA:	180	NOV/16	201
ENERGIA RESIDUAL:		DEZ/16	206
NÚMERO DE DIAS:	12	JAN/17	175
CONSUMO DO MÊS:	180	VÍCIO DE CONSUMO ANUAL 189	

DESCRIÇÃO DA CONTA		
TARIFA FAIXA CONSUMO	180 kWh a R\$	0,5781162 = 104,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8,99
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	=	1,12
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	=	3,71

MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: 72517AE5.AC5F.0BC2.946E.5C14.23BB.D924

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		INDICADORES DE CONTINUIDADE				
RES. ANEEL 166/05	49,24	APURADO	DIC	FIC	DMIC	DICRI
ENERGIA:	16,78	MENSAL:	0,85	1,00	0,85	
DISTRIBUIÇÃO:						

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TODO TRECO LTDA**  
CNPJ: **01.407.228/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

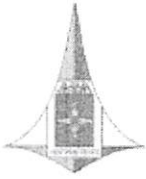
Emitida às 08:25:49 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **F146.9A0C.D126.BBF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 226-01.040.883/2019  
NOME : TODO TRECO LTDA  
ENDEREÇO : QNN 11 VIA NN 11A LTS 2/4 BL A APTO 906  
CIDADE : CEILANDIA  
CPF :  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
CF/DF : 0736494900160 - ATIVA  
FINALIDADE : LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 17 de Outubro de 2019.

Brasília, 19 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:07:40 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

278  
✓

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 226-01.041.016/2019  
NOME : TODO TRECO LTDA  
ENDEREÇO : QNN 11 VIA NN 11A LTS 2/4 BL A APTO 906  
CIDADE : CEILANDIA  
CPF :  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
CF/DF : 0736494900160 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 17 de Outubro de 2019.**

Brasília, 19 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:17:44 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 262-01.215.692/2019  
NOME : TODO TRECO LTDA  
ENDEREÇO : QNN 11 VIA NN 11A LTS 2/4 BL A APTO 906  
CIDADE : CEILANDIA  
CPF :  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
CF/DF : 0736494900160 - ATIVA  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

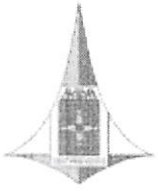
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 19 de Novembro de 2019.**

Brasília, 21 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:13:08 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 262-01.215.729/2019  
NOME : TODO TRECO LTDA  
ENDEREÇO : QNN 11 VIA NN 11A LTS 2/4 BL A APTO 906  
CIDADE : CEILANDIA  
CPF :  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
CF/DF : 0736494900160 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 19 de Novembro de 2019.**

Brasília, 21 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:15:59 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.407.228/0001-63

**Razão Social:** TODO TRECO LTDA ME

**Endereço:** Q QNN 11 BL A APT 906 SN VIA CNN 11 LT 2/4 / CEILANDIA NORTE (CE /  
BRASILIA / DF / 72225-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2019 a 04/09/2019

**Certificação Número:** 2019080603123761482104

Informação obtida em 21/08/2019 15:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TODO TRECO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.407.228/0001-63

Certidão nº: 177206404/2019

Expedição: 19/07/2019, às 11:19:37

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e T O D O T R E C O L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
01.407.228/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7423283	24/07/2019	24/07/2019	24/10/2019

**Dados básicos:**

CNPJ : 01.407.228/0001-63  
 Razão Social : TODO TRECO LTDA  
 Nome fantasia : TODO TRECO LTDA  
 Data de abertura : 04/09/1996

**Endereço:**

logradouro: QNN 11 VIA NN11A LT 2/4 BLOCO A  
 N.º: 906 Complemento: APARTAMENTO  
 Bairro: CEILANDIA NORTE Município: BRASÍLIA  
 CEP: 72225-110 UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)



Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	6X4UMME41KK9RBPX
------------------------------	------------------

284  
C

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7423283</p> <p>CPF/CNPJ: 01.407.228/0001-63</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>TODO TRECO LTDA</b> QNN 11 VIA NN11A LT 2/4 BLOCO A CEILANDIA NORTE BRASILIA/DF 72225-110</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 24/07/2019 Autenticação: kxp3.khgg.ef5r.Icu6</p>
---	--

W

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TUDO TRECO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **01.407.228/0001-63** estabelecida à QNN 11 - Via NN 11<sup>a</sup> - Lote 2/4 Bloco A - Apto 906 -BRASILIA – DF, forneceu ao **INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS – INESC** o material a seguir especificado com as seguintes condições:

### Objeto:

- \* CAMERA CANON DSLR OES T6 KIT 18-55MM
- \* CAMERA CANON DSLR EOS T5 KIT 18-55MM
- \* BOLSA CASY
- \* TRIPE GREIKA WT 3770

De acordo com a Nota Fiscal de nº 000.000.042, Série 1.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos com o INESC.



Brasília, 17 de janeiro de 2019.

  
Maria Lúcia Jaime  
Gerente Financeira, Administrativo e de Pessoal



286

RECEBEMOS DE TODO TRECO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.042
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>TODO TRECO LTDA - ME</b>  QNN 11 VIA CNN 11 A LOTE 2/4 APTO, 906 - APARTAMENTO - CEILANDIA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72225110 - Fone/Fax: 39651515	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5317 1201 4072 2800 0163 5500 1000 0000 4217 0980 0079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.042 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170046994344 - 18/12/2017 17:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 0736494900160		CNPJ 01.407.228/0001-63
--	--	--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS		00.580.159/0001-22	18/12/2017
ENDEREÇO SCS QD 01 BLOCO L, 17 - Edifício Márcia 13º Andar	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70307-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 32120200	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731729200145
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
004490	CAMERA CANON DSLR OES T6 KIT 18-55MM	85258021	0400	5102	UN	2,0000	2.000,0000	4.000,00					
004958585	CAMERA CANON DSLR EOS T5 KIT 18-55MM	85258021	0400	5102	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00					
0049590	BOLSA CASY	42021900	0400	5102	UN	2,0000	100,0000	200,00					
0944950	TRIPE GREIKA WT 3770	96200000	0400	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0736494900160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 42, Venc.: 22/12/2017, Valor: 6.000,00 REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	RESERVADO AO FISCO

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUMAIA SALLES COZAC**  
**Ensino Fundamental de 9 anos**  
**Lei de Criação nº1831 – CNPJ 09.463.850/0001-09**  
**Autorização de Funcionamento Resolução CME nº. 016 de 26/11/2008**  
**Rua 07 de Setembro, nº1651 – Cristalina/Goiás - Tel. 3612-6849**  
**E-mail: escolasumaia@hotmail.com**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TODO TRECO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **01.407.228/0001-63** estabelecida à Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A Apto 906.- BRASILIA – DF, forneceu ao **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA SUMAIA SALLES COZAC** o material a seguir especificado com as seguintes condições:

**FUNDESCOLA: 520.988.00**

**Objeto:**

- Manutenção Copiadora Ricoh e Gestetner
- Kit de tinta Impressora Epson L555
- Toner Impressora Samsung ML2851
- Toner Copiadora Gestetner
- Toner da Copiadora Ricoh
- Rolo de Fusão para DSM 715
- Unhas de separação DSM 715
- Bucha de Rolo de Pressão DSM 715
- Lamina de Limpeza DSM 715
- Unidade de Imagem (Ricoh Mp171)
- Rolo de Fusão (Ricoh Mp171)
- Unhas (Ricoh Mp171)

De acordo com as Nfes de Nº 135, 136, 137. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos com a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUMAIA SALLES**.

Brasília, 05 de setembro de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo

**Ana Paula Fernandes Franco**  
 Secretária Geral  
 Portaria nº 004 de 24/02/2017  
 ESCOLA MUNICIPAL

**Escola Municipal**  
**"Prof. Sumaia Salles Cozac"**  
**Autorização de Funcionamento Conforme Resolução**  
**do C.M.E. Nº 049 de 05 de Dezembro de 2012.**

N

RECEBEMOS DE TODO TRECO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.135
		SÉRIE: 1

 <b>TODO TRECO LTDA - ME</b>  QNN 11 VIA CNN 11 A LOTE 2/4 APTO. 906 - APARTAMENTO - CEILANDIA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72225110 - Fone/Fax: 39651515	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>5318 0801 4072 2800 0163 5500 1000 0001 3510 0509 5000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.135 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>353180037357600 - 24/08/2018 13:54</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0736494900160</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ <b>01.407.228/0001-63</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA SUMAIA SALLES COZAC</b>		<b>09.463.850/0001-09</b>	<b>24/08/2018</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>R 7 DE SETEMBRO, 1651 -</b>	<b>CENTRO</b>	<b>73850-000</b>	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>Cristalina</b>	<b>36123098</b>	<b>GO</b>	


<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	938,92	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,92

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
O900099	TONER DE COPIADORA GESTETNER DSM 715	84439933	0400	6102	UN	1,0000	90,0000	90,00					
O0999900	TONER DE COPIADORA RICPH MP 171	84439933	0400	6102	UN	1,0000	90,0000	90,00					
O0999000	ROLO DE FUSÃO PARA DSM 715	84439933	0400	6102	UN	1,0000	548,1500	548,15					
O9000009	UNHAS DE SEPARAÇÃO DSM 715	84439933	0400	6102	UN	5,0000	14,8300	74,15					
O9000077	BUCHA DE ROLO DE PRESSÃO DSM 715	84439933	0400	6102	UN	2,0000	11,4400	22,88					
O9488900	LAMINA DE LIMPEZA DSM 715	84439933	0400	6102	UN	1,0000	113,7400	113,74					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0736494900160			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	RESERVADO AO FISCO  

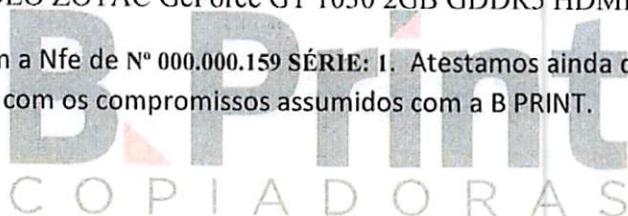
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TODO TRECO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **01.407.228/0001-63** estabelecida à Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A Apto 906.- BRASILIA – DF, forneceu à **B PRINT - COMERCIO E SERVICOS EIRELI** o material a seguir especificado com as seguintes condições:

**Objeto:**

\* PLACA DE VIDEO ZOTAC GeForce GT 1030 2GB GDDR5 HDMI/VGA

De acordo com a Nfe de Nº 000.000.159 SÉRIE: I. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos com a B PRINT.



Brasília 16 de Dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*

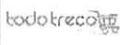

Assinatura e carimbo



*[Handwritten mark]*

290

RECEBEMOS DE TODO TRECO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.159
		SÉRIE: 1

 <b>TODO TRECO LTDA - ME</b>  QNN 11 VIA CNN 11 A LOTE 2/4 APTO, 906 - APARTAMENTO - CEILANDIA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72225110 - Fone/Fax: 39651515	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5319 0101 4072 2800 0163 5500 1000 0001 5915 0700 4522 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.159 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353190001839533 - 14/01/2019 21:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0736494900160		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 01.407.228/0001-63
--	--	-------------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL B PRINT - COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ/CPF 02.237.433/0001-90	DATA DA EMISSÃO 14/01/2019
ENDEREÇO Q SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 09, SN -	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUDOESTE	CEP 70673-200	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 33449293	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0737908400105
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	699,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
889990006	PLACA DE VIDEO ZOTAC GeForce GT 1030 2GB GDDR5 HDMI/VGA	84733043	0400	5102	UN	1,0000	699,0000	699,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0736494900160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	



COLÉGIO  
**INTEGRADO**  
JAO

291 ✓

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TUDO TRECO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **01.407.228/0001-63**, estabelecida na Qnn 11, Via NN 11ª, lote 2/4, Bloco A, Apto 906. - BRASÍLIA - DF, forneceu ao **COLEGIO INTEGRADO JAO** o material a seguir especificado com as seguintes condições:

ORDEM DE COMPRA Nº: 194607

**Objeto:**

- RIBBON COLORIDO YMCKO CS200e HITI
- CARTÕES PVC CRACHÁ

De acordo com as Nfe: de Nº 000.166 Serie: 1. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos com a **COLEGIO INTEGRADO JAO**.

Brasília 12 de Fevereiro de 2019.

Juscelya Soares da Silva  
Gerente Administrativo


Assinatura e carimbo

b

CNPJ: 02.852.848/0001-74

292 ✓

RECEBEMOS DE TODO TRECO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.166
		SÉRIE: 1

<b>todo treco</b> <b>TODO TRECO LTDA - ME</b>  QNN 11 VIA CNN 11 A LOTE 2/4 APTO, 906 - APARTAMENTO - CEILANDIA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72225110 - Fone/Fax: 39651515	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5319 0201 4072 2800 0163 5500 1000 0001 6613 0000 8705 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.166 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353190006053270 - 11/02/2019 14:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0736494900160	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 01.407.228/0001-63
--	--	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COLEGIO INTEGRADO JAO		02.852.848/0001-74	11/02/2019
ENDEREÇO RUA J 47 Nº. 120 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR JAÓ	CEP 74673-640	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Goiania	FONE/FAX 6232331292	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 106792423	


<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010033940	RIBBON COLORIDO YMCKO CS200e 400 IMPRESSOES	96121019	0400	6102	UN	10,0000	340,0000	3.400,00					
03040599	CARTÕES PVC CRACHÁ	39261000	0400	6102	UN	5,000,0000	0,4600	2.300,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0736494900160			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE A ORDE DE COMPRA Nº 194607 - CARTAO PVC E RIBBON.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TODO TRECO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **01.407.228/0001-63** estabelecida à Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A Apto 906.- BRASÍLIA – DF, forneceu à **B PRINT - COMERCIO E SERVICOS EIRELI** o material a seguir especificado com as seguintes condições:

**Objeto:**

- **Estabilizador Sms 300va - Quantidade: 03**

De acordo com a Nfe de Nº 000.000.190 SÉRIE: 1. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos com a B PRINT



Brasília 23 de Julho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 B Print Comércio e Serviços Ltda

*W*

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (118 da Junta Comercial)

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

18/274.977-1

22 AGO 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200820111  
Código da Natureza Jurídica 2062  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: TODO TRECO LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
DF2201800069453

Nº DE VIAS...	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BRASILIA Local  
17 Julho 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do  
Nome: Joanilton Bispo dos Santos  
Assinatura: [assinatura]  
Telefone de Contato: 61-98636-8337

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
Data  
Responsável

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

29 AGO 2018  
Antônio Fernandes de Souza Filho  
Pretoria nº 1024 de 03.07.2017  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Prc  Prc  Prc

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 1185584  
EM 29/08/2018 DA EMF RESA: 5320082011-1.

TODO TRECO LTDA ME  
Protocolo: 118/274.977-1 EM 22/08/2018

Saulo Izidorio Vieira  
SECRETÁRIO GERAL

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

295

# BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.2018

Nome : TODO TRECO LTDA ME  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
NIRE : 5320082011-1  
Folha : 1

ATIVO		PASSIVO	
308.153,83		308.153,83	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>247.591,67</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.947,37</b>
Disponibilidades	94.344,02	Obrigações Trabalhistas	3.368,10
Calxa	90.894,52	Salários e Ordenados a Pagar	3.368,10
Bancos	3.449,50	Obrigações Fiscais	14.193,93
Créditos	70.968,93	Impostos e Contribuições a Recolher	14.193,93
Duplicatas a Receber	70.968,93	Obrigações Sociais	3.385,34
Estoques	82.278,72	INSS a Recolher	3.385,34
Mercadorias, Produtos e Insumos	82.278,72	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>287.206,46</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>60.562,16</b>	Capital Social	100.000,00
Imobilizado	60.562,16	Capital Integralizado	100.000,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	46.994,70	Reservas de Capital	130.597,83
Móveis e Utensílios	27.629,87	Reservas de Capital	130.597,83
(-) Depreciações Acumuladas	(14.062,41)	(-) Prejuízos Acumulados	56.608,63
		Lucro do Período	56.608,63

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 351.796,56 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais, cinquenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 30 de JUNHO de 2018

JOSENILTON BISPO DOS SANTOS  
205 - Administrador - CPF 706.179.951-72

JOSE RAÍMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 114.111.981-15 - CRC DF3556/O

**RP ASSOCIADOS - CONTABILIDADE**  
C 12 - Bloco J - Lote 05 - Sala 202  
Taguatinga - Centro - CEP: 72.010-120  
CRC-DF 3.556 - CPF: 114.111.981-15  
Fone: 3562-6651 / 9237-1107

DEXION - 10:43:06

298 ✓

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30/06/2018

Nome : TODO TRECO LTDA ME  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
NIRE : 5320082011-1  
Folha : 1

	30/06/2018
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>192.620,30</b>
Receitas de Mercadorias Vendidas	192.620,30
Vendas a Vista	192.620,30
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>(25.199,47)</b>
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(25.199,47)
ICMS	(24.324,20)
PIS	(875,27)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>167.420,83</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>( 86.039,80)</b>
Custos dos Produtos Vendidos	( 86.039,80)
Custos dos Produtos Vendidos	(186.039,80)
<b>- (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>81.381,03</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(18.544,20)</b>
Despesas Administrativas	14.864,50
Despesas Administrativas	(4.864,80)
Despesas com Pessoal	(6.862,70)
Honorários	(3.137,00)
Outras Despesas Operacionais	3.679,70
Outras Despesas Operacionais	( 3.000,00)
Despesas com Depreciações	(679,70)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>62.836,83</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>62.836,83</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>(6.228,20)</b>
Provisão para Imposto de Renda	(6.228,20)
Provisão para Imposto de Renda	(6.228,20)
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>56.608,63</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>56.608,63</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 56.608,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 30 de junho de 2017

JOSENILTON BISPO DOS SANTOS  
205 - Administrador - CPF 706.179.961-72

JOSE RAIMUNDO PARANTE DO NASCIMENTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 114.111.981-15 - CRC DF3556/O

RPASSOCIADOS - CONTABILIDADE  
C 12 - Bloco J - Lote 05 - Sala 202  
Taguatinga - Centro - CEP: 72.010-120  
CRC-DF 3.556 - CPF: 114.111.981-15  
Fone: 3562-6651 / 9237-1107

DEXION - 10:43:39

Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1095594 em 29/08/2018 da Empresa TODO TRECO LTDA ME, Nire 53200820111 e protocolo 182749771 - 22/08/2018.  
Autenticação: 50A69636C9AB56964C4074123A2B4926C6071. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/274.977-1 e o código de segurança K1XQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETARIO GERAL

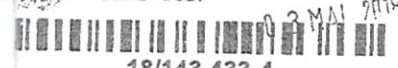


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF



18/143.433-4

17 MAI 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200820111

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: TODO TRECO LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800035871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223		BALANÇO

BRASILIA  
Local

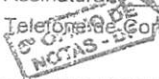
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: JOSEMILTON BISPO DOS SANTOS

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: 98636.8732

11 Abril 2018  
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.                       

Nancy Fernandes Ventura  
Portaria JCDF nº. 01 de 08/09/2018

14 MAI 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.                       

Data

Vogal

Vogal

Vogal

da \_\_\_\_\_ Turma



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1067008  
EM 14/05/2018 DA EMPRESA: 5320082011-1.

TODO TRECO LTDA ME

Protocolo: 18/143.433-4 EM 03/05/2018

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

NI



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1067008 em 14/05/2018 da Empresa TODO TRECO LTDA ME, Nire 53200820111 e protocolo 181434334 - 03/05/2018.  
Autenticação: FF8FA96073B5DBA9AB3485F8274E5B6078D1A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.433-4 e o código de segurança nmwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

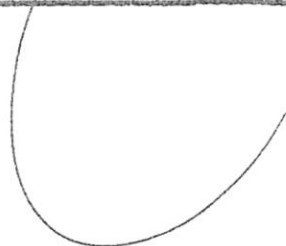
Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
 QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
 Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
 [7FucWjs2]-JOSENILTON BISPO DOS SANTOS..  
 Selo Digital TJDFT20180100193660INIJ

Em testemunho  da verdade,  
 TAGUATINGA-DF, 12 de Abril de 2018  
 Realizado por LUIZ

  
 ELISSON ESCORCIO MELO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO







299

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : TODO TRECO LTDA ME  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
NIRE : 5320082011-1  
Folha : 1

	31/12/2017
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>454.810,60</b>
Receitas de Mercadorias Vendidas	454.810,60
Vendas à Vista	454.810,60
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>(65.199,47)</b>
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(65.199,47)
ICMS	(59.324,20)
PIS	(5.875,27)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>389.611,13</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(183.250,00)</b>
Custos dos Produtos Vendidos	(183.250,00)
Custos dos Produtos Vendidos	(183.250,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>206.361,13</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(53.543,10)</b>
Despesas Administrativas	(27.593,14)
Despesas Administrativas	(12.863,80)
Despesas com Pessoal	(3.485,34)
Honorários	(11.244,00)
Outras Despesas Operacionais	(25.949,96)
Outras Despesas Operacionais	(18.900,00)
Despesas com Depreciações	(7.049,96)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>152.818,03</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>152.818,03</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>(22.220,20)</b>
Provisão para Imposto de Renda	(22.220,20)
Provisão para Imposto de Renda	(22.220,20)
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>130.597,83</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>130.597,83</b>

**RECIBO DE PAGAMENTO**  
 RECEBEMOS DE: JOSE RAIMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO  
 VALOR DE: R\$ 130.597,83 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais, oitenta e três centavos)  
 DATA: 10 de Maio de 2018  
 LOCAL: Taguatinga - DF  
 ASSINADO: JOSE RAIMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO  
 IDENTIFICADO POR: JOSE RAIMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO  
 ENDEREÇO: RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
 TELEFONE: 3562-6651 FAX: 61-3551-6992

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 130.597,83 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais, oitenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017  
**CONTABILIDADE**  
 C 12 - Bloco J - Lote 05 - Sala 202  
 Taguatinga - Ceilândia - DF - CEP: 72.010-120  
 CRC-DF 3556 - CPF 114.111.981-15  
 Fone: 3562-6651 / 35237-1107

JOSENILTON BISPO DOS SANTOS  
205 - Administrador - CPF 706.179.961-72

JOSE RAIMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 114.111.981-15 - CRC DF3556/O

DEXION - 10:43:39

W



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1067008 em 14/05/2018 da Empresa TODO TRECO LTDA ME, Nire 5320082011 e protocolo 181434334 - 03/05/2018.  
Autenticação: FF8FA96073B5DBA9AB3485F8274E5B6078D1A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.433-4 e o código de segurança nmwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : TODO TRECO LTDA ME  
CNPJ : 01.407.228/0001-63  
NIRE : 5320082011-1  
Folha : 1

ATIVO		351.796,56	PASSIVO		351.796,56
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>291.234,40</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>24.546,36</b>
Disponibilidades	160.286,75		Obrigações Trabalhistas	2.367,09	
Caixa	153.456,75		Salários e Ordenados a Pagar	2.367,09	
Bancos	6.830,00		Obrigações Fiscais	18.693,93	
Créditos	60.868,93		Impostos e Contribuições a Recolher	18.693,93	
Duplicatas a Receber	60.868,93		Obrigações Sociais	3.485,34	
Estoque	70.078,72		INSS a Recolher	3.485,34	
Mercadorias, Produtos e Insumos	70.078,72		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>327.250,20</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>60.562,16</b>		Capital Social	100.000,00	
Imobilizado	60.562,16		Capital Integralizado	100.000,00	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	46.994,70		Reservas de Capital	96.652,37	
Móveis e Utensílios	27.629,87		Reservas de Capital	96.652,37	
(-) Depreciações Acumuladas	(14.062,41)		(-) Prejuízos Acumulados	130.597,83	
			Lucro do Período	130.597,83	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 351.796,56 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais, cinquenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017



JOSENILTON BISPO DOS SANTOS  
205 - Administrador - CPF 706.179.961-72

JOSE RAIMUNDO RARENZE DO NASCIMENTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 114.111.981-15 - CRC DF3556/O

**RP ASSOCIADOS - CONTABILIDADE**  
C 12 - Bloco J - Lote 05 - Sala 202  
Taguatinga - Centro - CEP: 72.010-120  
CRC-DF 3.556 - CPF: 114.111.981-15  
Fone: 3562-6651 / 9237-1107

5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
[8ys4XWv0]-JOSENILTON BISPO DOS SANTOS..  
Selo Digital T3DFT20180100243389IWWL

Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 10 de Maio de 2018

ALISSON ESCORCIO MELO  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

DEXION - 10:43:06



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1067008 em 14/05/2018 da Empresa TODO TRECO LTDA ME, Nire 5320082011 e protocolo 181434334 - 03/05/2018.  
Autenticação: FF8FA96073B5DBA9AB3485F8274E5B6078D1A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.433-4 e o código de segurança nmwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

301  
c

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TODO TRECO LTDA**  
01.407.228/0001-63

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança**

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/08/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.16Z0.LK4M.IFNX.JA3U.RPVT**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\***

W



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Pregão 20/2019

Josenilton Bispo dos Santos RG 1.941.841 SSP-DF, CPF 706.179.961-72, como representante devidamente constituído de **Todo Treco Ltda** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital de **Pregão 20/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão 20/2019** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 20/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão 20/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato **Pregão 20/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 20/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão 20/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 20/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **Pregão 20/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREF. MUN. DE CONGONHINHAS** antes da abertura oficial das propostas;

(f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



✉ JO@TODOTRECO.COM.BR

📍 WWW.TODOTRECO.COM.BR

☎ [61] 3965-1515 / 98636-8737



Josenilton Bispo (Sócio Gestor)

Cnpj: 01.407.228/0001-63

Inscrição Estadual: 07.362.949/001-60

End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.

Brasilia 05 de Agosto de 2019.



**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR**

A **Todo Treco Ltda-Epp** inscrito no CNPJ sob o nº: **01.407.228/0001-63**, por intermédio de seu representante legal a Sr Josenilton Bispo dos Santos identidade 1.941.841 SSP-DF e do CPF nº: 706.179.961-72 para fins do habilitação **PREF.MUN. DE CONGONHINHAS**.


**DECLARA** expressamente que:

a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à Sua inscrição no SICAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



- ✉ [JO@TODOTRECO.COM.BR](mailto:JO@TODOTRECO.COM.BR)
- 📍 [WWW.TODOTRECO.COM.BR](http://WWW.TODOTRECO.COM.BR)
- ☎ [61] 3965-1515 / 98636-8737

  
\_\_\_\_\_  
Josenilton Bispo (Sócio Gestor)

Cnpj: 01.407.228/0001-63  
Inscrição Estadual: 07.362.949/001-6  
End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.  
Brasilia 05 de Agosto de 2019.





DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº123/2006.

A **Todo Treco Ltda -Epp** inscrito no CNPJ sob o nº: **01.407.228/0001-63**, por intermédio de seu representante legal a Sr Josenilton Bispo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 1.941.841 SSP-DF e do CPF nº: 706.179.961-72.**DECLARA** que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, e que não enquadra nas situações relacionadas no 4º do

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
TODO TRECO LTDA - ME  
QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
Ceilândia Norte - CEP: 72.225-110  
BRASÍLIA - DF

  
\_\_\_\_\_  
Josenilton Bispo (Sócio Gestor)  
  
Cnpj: 01.407.228/0001-63  
Inscrição Estadual: 07.362.949/001-6

✉ [JO@TODOTRECO.COM.BR](mailto:JO@TODOTRECO.COM.BR)  
📍 [WWW.TODOTRECO.COM.BR](http://WWW.TODOTRECO.COM.BR)  
☎ [61] 3965-1515 / 98636-8737

End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.

Brasilia 25 de julho de 2019.

  
INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
TODO TRECO LTDA - ME  
QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
Ceilândia Norte - CEP: 72.225-110  
BRASÍLIA - DF






## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **Todo Treco Ltda-Epp** inscrito no CNPJ sob o nº: **01.407.228/0001-63**, por intermédio de seu representante legal a Sr Josenilton Bispo dos Santos identidade 1.941.841 SSP-DF e do CPF nº: 706.179.961-72. **DECLARA** para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de Fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão 20/2019 – PREF.MUN. DE CONGONHINHAS, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
TODO TRECO LTDA - ME  
QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
Ceilândia Norte - CEP: 72.225-110  
BRASÍLIA - DF

✉ [JO@TODOTRECO.COM.BR](mailto:JO@TODOTRECO.COM.BR)  
📍 [WWW.TODOTRECO.COM.BR](http://WWW.TODOTRECO.COM.BR)  
☎ (61) 3965-1515 / 98636-8737

  
\_\_\_\_\_  
Josenilton Bispo (Sócio Gestor)

Cnpj: 01.407.228/0001-63  
Inscrição Estadual: 07.362.949/001-6

End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.

Brasilia 31 de julho de 2019.

  
INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**01.407.228/0001-63**  
TODO TRECO LTDA - ME  
QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
Ceilândia Norte - CEP: 72.225-110  
BRASÍLIA - DF



## DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

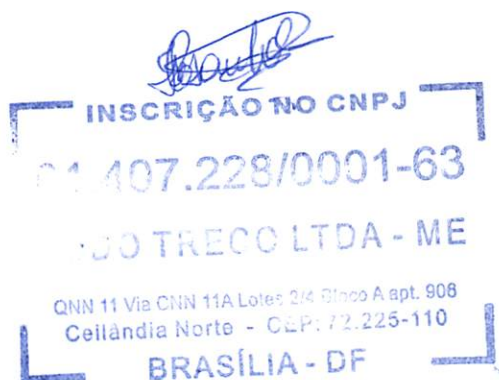
A **Todo Treco Ltda-Epp** inscrito no CNPJ sob o nº: **01.407.228/0001-63**, por intermédio de seu representante legal a Sr Josenilton Bispo dos Santos identidade 1.941.841 SSP-DF e do CPF nº: 706.179.961-72. **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



✉ [JO@TODOTRECO.COM.BR](mailto:JO@TODOTRECO.COM.BR)  
📍 [WWW.TODOTRECO.COM.BR](http://WWW.TODOTRECO.COM.BR)  
☎ [61] 3965-1515 / 98636-8737

  
\_\_\_\_\_  
Josenilton Bispo (Sócio Gestor)

Cnpj: 01.407.228/0001-63  
Inscrição Estadual: 07.362.949/001-6  
End: Qnn 11 Via NN 11A lote 2/4 Bloco A apto 906.  
Brasilia 25 de julho de 2019.



**Correios**

DESTIN  
ENDEREQ  
CEP  
Zip



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2019

Às 16:01 horas do dia 26 de agosto de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2019, referente ao Processo nº 042/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

**Descrição Complementar:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 45 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0, CAPACIDADE MEMÓRIA 512 MB + 2,5 GB MB

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 3.504,5100

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ANDRE LUGLIO DOS SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38, Melhor lance: R\$ 2.700,0000

## Item: 2

**Descrição:** MICROCOMPUTADOR

**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 8.850,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO , pelo melhor lance de R\$ 6.195,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, Melhor lance: R\$ 6.195,0000

## Item: 3

**Descrição:** NOTEBOOK

**Descrição Complementar:** NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DJSCO SSD, BATERIA SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 3.590,0000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

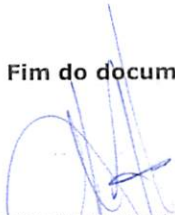
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TODO TRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.168,8400 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TODO TRECO LTDA, CNPJ/CPF: 01.407.228/0001-63, Melhor lance: R\$ 3.168,8400

Fim do documento

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC



## PARECER JURIDICO

Processo nº 042 de 01/07/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 042/2019, Pregão Eletrônico 020/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Administração.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias secretarias da Administração.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos que dispõe:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*



*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as



empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar, anexados os documentos, habilitando-se os proponentes: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, TODO TRECO - LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 07/08/2019 a sessão pública do pregão eletrônico, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 1 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

Item 2 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI

Item 3 - TODO TRECO - LTDA

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação as empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 27 de agosto de 2019.

  
Edmildo Fernandes

OAB/PR-26.616

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2019

Às 08:23 horas do dia 29 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2019, Pregão nº 00020/2019.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

**Descrição Complementar:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 45 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0, CAPACIDADE MEMÓRIA 512 MB + 2,5 GB MB

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 3.504,5100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ANDRE LUGLIO DOS SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38, Melhor lance: R\$ 2.700,0000
Homologado	29/08/2019 08:23:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

## Item: 2

**Descrição:** MICROCOMPUTADOR

**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 8.850,0000

**Situação:** Homologado

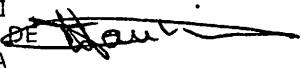
**Adjudicado para:** PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO , pelo melhor lance de R\$ 6.195,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, Melhor lance: R\$ 6.195,0000
Homologado	29/08/2019 08:23:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

## Item: 3

**Descrição:** NOTEBOOK**Descrição Complementar:** NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 3.590,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TODO TRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.168,8400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 16:01:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TODO TRECO LTDA, CNPJ/CPF: 01.407.228/0001-63, Melhor lance: R\$ 3.168,8400
Homologado	29/08/2019 08:23:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Fim do documento**



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/08/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração.

### VENCEDORES:

**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**

Item: 1.

>Valor Total: R\$.2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**

Item: 2.

>Valor Total: R\$.6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

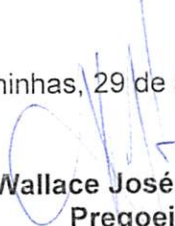
**TODO TRECO LTDA**

Item: 3.

>Valor Total: R\$.3.168,84 (três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).


**Condições de Entrega:** Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2019.

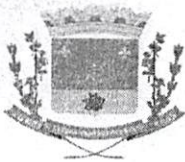
  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 29 / 08 / 2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

319  
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.766.100/0001-38, com endereço na Rua José Sebastião Lopes, nº 487, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP nº 86.240-000, Fone nº (43) 3265-2587, e-mail luglio18@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **André Luglio dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 031.730.649-92, portador da cédula de identidade RG nº 7.175.551-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1374, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, Processo Administrativo nº 042/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

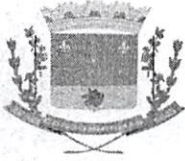
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 240 V, RESOLUÇÃO FAX FINE (200X200 DPI), STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE 10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE FEDORA- CORE 1, HP-UX ® 10.2 OU SUPERIOR, LINUX®, TIPO PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO,, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO	HP M130FN	Unid	03	900,00	2.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

FAX PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64/64 MB.					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
60	03.01.04.122.0005.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
261	06.01.13.392.0022.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
370	08.01.15.452.0009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que



apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.



9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Administração, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### 13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.



**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



328

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 042/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 07/08/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

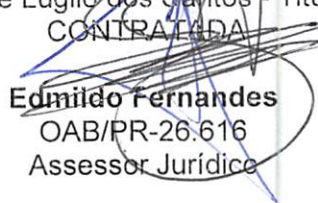
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

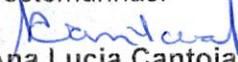
Congonhinhas-PR, 30 de agosto de 2019.


  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**  
André Luglio dos Santos - Titular  
CONTRATADA

  
**Edmundo Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.544.606/0001-13, com endereço na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.811-100, Fone nº (45) 3039-5516, e-mail prvcomputer@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Edilaine Daniele Duarte**, inscrita no CPF/MF nº 047.960.039-24, portadora da cédula de identidade RG nº 9.154.596-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 3821, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, Processo Administrativo nº 042/2019, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	COMPUTADOR' - DESKTOP - CORE I5 8GB 1TB - Processador: Core i5 7ª geração, 3.0 GHz ou superior. Cache: 6 MB. Chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: 8 GB DDR4 2133 MHz. HD: 1TB 7200 RPM Sata III. Portas USB: 6 Portas USB 2.0. Lan RJ45. Som: High Definition. Memória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GB. Conexões traseiras: Conexões de vídeo: RGB (VGA) Conector Rj45, 3 X Áudio. 2 USB 3.0. 2 USB 2.0. Mouse: Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: USB 2.0	ROMAZE R2	Unid	03	2.065,00	6.195,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

328  
✓

Padrão ABNT. Softwares Inclusos: Windows 10. Microsoft Office, Antivírus, Adobe® Reader®. Conteúdo Da Embalagem: 01 Computador, 01 Kit Teclado, Mouse ABNT2, 01 Manual Do Usuário, 01 Cabo De Força NBR 14136, CD de Drivers. Garantia de 12 meses.					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
60	03.01.04.122.0005.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
261	06.01.13.392.0022.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
370	08.01.15.452.0009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

*(Handwritten signatures and initials)*



7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

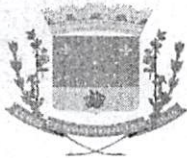
9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.



**9.2.6.1.** Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

**9.2.7.** Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

**9.2.8.** **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

**10.2.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**10.2.3.** Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

**10.2.4.** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

**11.2.** Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Administração.

**11.3.** As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

**11.4.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

**11.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO



## 12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Administração, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### 13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;



b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 042/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 07/08/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 30 de agosto de 2019.

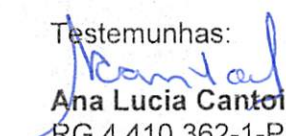
  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**

Edilaine Daniele Duarte - Titular  
CONTRATADA

  
**Edmilão Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantóia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

335  
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E TODO TRECO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **TODO TRECO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.407.228/0001-63, com endereço na QNN 11, Via CNN 11A, Lotes 2/4, Bloco A, Apto. 906, Ceilândia Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP nº 72.225-110, Fone nº (61) 3965-1515, Celular nº (61) 98636-8737, e-mail jo@todotreco.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr. **Josenilton Bispo dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 706.179.961-72, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.841-SSP/DF, residente e domiciliado na QNN 3, Conjunto M, Casa 22, Ceilândia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, Processo Administrativo nº 042/2019, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
3	NOTEBOOK - MICRO NOTEBOOK, I7 - 7500U - 2,7 GHZ - MEMÓRIA 8 GB - DDR4 - HD 1 TB - USB 3.0 CARD - HDMITELA LED 15.6BATERIA 4 CÉLULAS - WINDOWS 10 HOME 64 BITS.	DELL INSPIRON 5570	Unid	01	3.168,84	3.168,84

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.3.168,84 (três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
60	03.01.04.122.0005.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
261	06.01.13.392.0022.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente
370	08.01.15.452.0009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.



8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

##### 12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**12.1.3.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Administração, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.**

**12.1.4.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

**12.1.5.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 12.2. Do pagamento

**12.2.1.** O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**12.2.2.** Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### 13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

**13.2.1.** Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

**13.7.** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

**15.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 042/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 06/08/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ**

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 30 de agosto de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**TUDO TRECO LTDA**

Josenilton Bispo dos Santos - Sócio-Administrador  
CONTRATADA

  
**Edmildo Fernandes**

OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.407.228/0001-63

TUDO TRECO LTDA - ME

QNN 11 Via CNN 11A Lotes 2/4 Bloco A apt. 906  
Ceilândia Norte - CEP: 72.225-110

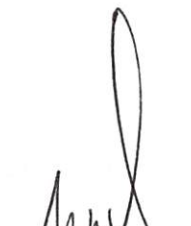
BRASÍLIA - DF

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**

RG.4.410.362-1-PR

CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019**

**PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** André Luglio dos Santos.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 1.

**VALOR TOTAL:** R\$.2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019**

**PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Preview Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 2.

**VALOR TOTAL:** R\$.6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019**

**PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Todo Treco Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 3.

**VALOR TOTAL:** R\$.3.168,84 (três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

### Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS DE ACESSORIA JURÍDICA ORÇUNDO DO CONTRATO N.º 006/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 428 - Centro, nesta cidade inscrita no CNPJ nº 78.316.843/0001-36, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado Sr. Presidente, BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO, portador do CPF. 052.721.919-29 e do RG. 7.832.662-0, e a empresa MATIAS & CORREIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.054.555/0001-40, situada na Rua João Carlos Sabarino, nº 235, na cidade de Carmelo Póscpio - Estado do Paraná, representada por FERNANDO APARECIDO MATIAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PR nº 67.281, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, a contar, a partir da data de 30/08/2020 o prazo de vigência do Contrato Original sob nº 006/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais. Santa Cecília do Pavão-Pr, 26 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR  
BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO  
MATIAS & CORREIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Marco Antônio da Silva - CPF/MF: 551.356.309-06  
NOME: Fernanda Rosa dos Santos - CPF/MF: 082.801.469-89

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS ROTINEIRAS ATIVIDADES À CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇUNDO DO CONTRATO N.º 001/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 428 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 78.316.843/0001-36, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado Sr. Presidente, BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO, portador do CPF. 052.721.919-29 e do RG. 7.832.662-0, e a empresa HMI TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.475/0001-85, situada na Rua Agrícola Theodoro da Paula, nº 150, Jardim Toró, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, neste ato representada por HELIO SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado, a Rua Santos Dumont, nº 500, sala 201, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 30/08/2020 o prazo de vigência do Contrato Original sob nº 001/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais. Santa Cecília do Pavão-Pr, 30 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR  
BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO PRESIDENTE  
HMI TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME - HELIO SOARES  
PROPRIETÁRIO CONTRATADA  
Marcos Antonio da Silva - CPF/MF: 551.356.309-06  
Fernanda Rosa dos Santos - CPF/MF: 082.801.469-89

### Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019  
PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: André Lúcio dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 1. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019  
PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Pnevix Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 2.

VALOR TOTAL: R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019  
PROCESSO Nº 042/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Todo Inovo Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das várias Secretarias da Administração, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 3.

VALOR TOTAL: R\$ 3.168,84 (três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019  
PROCESSO Nº 046/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: L.C. da Silva e Obereck Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis tipo gasolina aditivada e óleo diesel B-S10 aditivado, para abastecimento diário dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato - Itens 1 e 2.

VALOR TOTAL: R\$ 1.184.138,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (dezimo) dia de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com a quantidade de litros de combustíveis abastecidos.

PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato para fornecimento dos combustíveis terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017  
PROCESSO Nº 019/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Fisioterapia S/C Ltda-ME.  
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em sessões de aplicação de acupuntura em pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Clausula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de setembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 016/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Medix Tec Ambiental Ltda-EPP.  
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 A 12.810, desentos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Clausula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de setembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018  
PROCESSO Nº 027/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Eudes Pedro Da Silva.  
CLAUSULA PRIMEIRA: O primeiro nomeado, aqui designado LOGADOR, proprietário de um imóvel urbano situado na Av. Manoel Ribas, nº 998, Centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, composto de um barracão em alvenaria medindo 228 metros quadrados contendo cinco divisões, sendo um salão principal, dois banheiros, uma cozinha e um escritório, que ora loca em sua dependência, aqui designado LOCATÁRIO.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo até o dia 31 de agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de agosto de 2019. (s.) Valdeinei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

À Cooperativa Cooperativa Agroindustrial CNPJ - 48.644.338/0047 - 03. Torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença Prévia para Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada no Município de Santa Mariana Paraná, Rua Rio das Cinzas SN, Bairro Parque João Beigamasso, CEP. 86.350-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº 054/2019-PMNF  
O Pregoeiro, e a comissão de apoio ao prego do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Comunica, que no vigésimo nono dia do mês de Agosto do ano de dois mil e noventa e nove, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR) em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial nº 054/2019-PMNF, de contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitas, Self Serviço e Comercial, para atender as necessidades do Município e Secretarias, sendo vencedora a Empresa Luiz Mauro de Campos, com sede a Av. 14 de Dezembro, 460, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 02.629.274-0001-75, no valor de R\$ 12.275,00 (Doze mil Duzentos e Setenta e Cinco reais), por ser a empresa que usou de acordo com a documentação devida no edital e por apresentar proposta competitiva com o mercado.

As propostas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 29 de Agosto de 2019.

Extrato de Aditivo nº 048/2019  
CONTRATO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Assinatura em 28 de Agosto de 2019  
CONTRATANTE - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Augusto de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.618.807-9, SSP/PR e CPF/MF nº 648.796.739-20.

CONTRATADA - Creanzitar Hospedagem Ltda - ME, com sede a AV. Prefeito Omar Sabbag nº 290 - Jardim Botânico - CEP - 80.210-000 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29 representada neste ato pelo Sr. Cleomar do Gasparin, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, e RG Nº 4.026.980-0 SSP/PR.

OBJETO - Clausula Primeira. Em decorrência da necessidade de aquisição quantitativa de valor no contrato nº 003/2019 do Dispensa nº 001/2019, para Contrato para Serviço de Hospedagem com Pernoite, na cidade de Curitiba, para Atendimento à Fisioterapia em Tratamento de Saúde, fica aditado em 25% (Vinte e Cinco por cento) a quantidade do item 1 (Serviço de hospedagem com pernoite), totalizando um montante de R\$ 2.501,25 (Dois mil Quinhentos e Um reais e Vinte e Cinco centavos).

Clausula Segunda. Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Ocorrencia Nova Fátima (PR)

Extrato de Contrato de Locação nº. 11/2019  
Assinatura em 20 de agosto de 2019.

LOCATÁRIO - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Augusto de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

LOCADORA - Livia da Fátima da Silva, brasileira, casada, do lar, maior e capaz, portadora da cédula de identidade sob nº 36.520.119-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 611.008.359-20, residente e domiciliada na Av. 14 de dezembro, 562 (frente), Centro, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

OBJETO - 01 imóvel urbano localizado na Av. 14 de dezembro, 562 (fundo), imóvel urbano construído em madeira localizada, na cidade de Nova Fátima - Paraná, para fins residenciais.

VALOR: O valor de aluguel é de R\$ 190,30 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) por mês, que deverá ser pago em 06 parcelas, até o 30º dia do mês subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: - até 20 de fevereiro de 2020  
PRAZO DE VIGÊNCIA: - até 20 de fevereiro de 2020  
FORO - Ocorrencia de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, dia 20 de agosto de 2019

### Resultado Chamada Pública nº02/2019 dos Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

Produtor	Pontuação
Maria dos Santos	23
Sirlene Inácio dos Santos	23
Oscar Messias dos Santos	17
Márcio Dionísio Ribeiro	17
Lázia Lima	16
Maria Nensi Sinaio de Oliveira	16
Licli Mianin Moreira de Oliveira	16
Lucia Pereira da Rocha Nunes	16
Norival Barbosa	10
Paulo Rodrigues de Jesus	10
Adauto Gonçalves Junior	10
Ivo Toshiaki Axami	10
Silvio Messias dos Santos	10
Norival Barbosa Filho	10
Valdeinei Pereira da Rocha	10
Maurício Pereira da Silva	07
Daniela Maria Vieira de Aquino	06
Luiza da Rocha Pereira	06
Bianca Lopes da Silva	06
João Yamauti	01
Maurício Peinado Moreano	01

Nova Fátima, 30 de agosto de 2019.  
Meliery Maria Marinhez Cardoso  
Secretaria Municipal de Educação

**Vende-se casa em Uraí**

Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

**Fone 43 99183-5836**

JORNAL  
**A CIDADE REGIONAL**  
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879.0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-090  
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário  
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

Diretora  
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

Colaboradores:  
DIVERSOS.

Circulação em Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sete Barras, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amarela, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Helena, São Antônio da Serra, Sapopema, Curitiba, Jaracambi, Santa Amélia, Assaí, Ribeirão do Paraná, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bonópolis, Bonópolis, Anifil, Curitiba, Itaipava, Itaipava, Itaipava, Itaipava.

Filiado a  
adjORIBR ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E EDITORES DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.